



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 709, DE 2015 **(Do Poder Executivo)**

MENSAGEM Nº 619/15
AVISO Nº 707/15 – C. Civil

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Saúde, da Cultura, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo, da Secretaria de Aviação Civil, da Secretaria de Portos e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 1.318.639.330,00, para os fins que especifica; tendo parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, pela aprovação desta com as alterações decorrentes da aprovação parcial das Emendas de nºs 12 a 16; e 25, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2016, e pela rejeição da Emendas de nºs 17, 23, 24, 26 e 30. As Emendas de nºs 1 a 11; 18 a 22; 27 a 29; e 31 a 34 foram inadmitidas (relator: DEP. CARLOS HENRIQUE GAGUIM e relator revisor: SEN. PAULO BAUER).

DESPACHO:
AO PLENÁRIO PARA LEITURA. PUBLIQUE-SE.

S U M Á R I O

I – Medida inicial

II – Na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização:

- Emendas apresentadas (34)
- Parecer do relator adotado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização:
 - Parecer do relator
 - Projeto de Lei de Conversão oferecido pelo relator
 - Contestação ao relatório
 - Projeto de Lei de Conversão nº 5/2016, adotado pela Comissão

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 709, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Saúde, da Cultura, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo, da Secretaria de Aviação Civil, da Secretaria de Portos e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 1.318.639.330,00, para os fins que especifica.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Saúde, da Cultura, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo, da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, da Secretaria de Portos da Presidência da República e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 1.318.639.330,00 (um bilhão, trezentos e dezoito milhões, seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta reais), na forma dos Anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO I									Crédito Extraordinário
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2014		Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização							30.039.480
		ATIVIDADES							
20 608	2014 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário							30.039.480
20 608	2014 20ZV 6500	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional (Crédito Extraordinário)							30.039.480
			F	4	2	40	0	100	30.039.480
TOTAL – FISCAL									30.039.480
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									30.039.480

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I									Crédito Extraordinário
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2015		Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)							232.952.388
		ATIVIDADES							
10 303	2015 20YS	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento							200.000.000
10 303	2015 20YS 6500	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento - Nacional (Crédito Extraordinário)							200.000.000
			S	3	2	90	0	153	200.000.000
10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							32.952.388
10 302	2015 8535 6500	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional (Crédito Extraordinário)							32.952.388
			S	4	2	41	6	151	32.952.388
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									232.952.388
TOTAL - GERAL									232.952.388

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2027		Cultura: Preservação, Promoção e Acesso							
		ATIVIDADES							
13 392	2027 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira							
13 392	2027 20ZF 6500	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Município de Osasco - SP (Crédito Extraordinário)	F	3	2	40	0	100	1.500.000
		PROJETOS							
13 392	2027 14U2	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais							
13 392	2027 14U2 6501	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - No Município de Arroio dos Ratos - RS (Crédito Extraordinário)	F	3	2	40	0	100	250.000
13 392	2027 14U2 6502	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - No Município de São Francisco de Assis - RS (Crédito Extraordinário)	F	3	2	40	0	100	500.000
13 392	2027 14U2 6503	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - No Município de Dona Francisca - RS (Crédito Extraordinário)	F	3	2	40	0	100	250.000
		TOTAL - FISCAL							
		TOTAL - SEGURIDADE							
		TOTAL - GERAL							

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte
UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2035		Esporte e Grandes Eventos Esportivos							
		PROJETOS							
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer							
27 812	2035 5450 6500	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	4	2	90	0	100	37.536.000
			F	4	2	90	0	118	29.910.996
			F	4	2	90	0	118	7.625.004

2123		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte							10.000.000
27 131	2123 4641	ATIVIDADES	F	3	2	90	0	100	10.000.000
		Publicidade de Utilidade Pública							
		Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Crédito Extraordinário)							
27 131	2123 4641 6500								10.000.000
									10.000.000
TOTAL – FISCAL									47.536.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									47.536.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa

ANEXO I		Crédito Extraordinário								
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2058		Política Nacional de Defesa							143.251.462	
05 182	2058 216J 2058 216J 6500	ATIVIDADES								
		Apoio das Forças Armadas no Combate ao Aedes Aegypti								115.501.462
		Apoio das Forças Armadas no Combate ao Aedes Aegypti - Nacional (Crédito Extraordinário)								115.501.462
			F	3	2	90	0	100	108.664.456	
			F	4	2	90	0	100	6.837.006	
05 244	2058 1211 2058 1211 6500	PROJETOS								
		Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte								27.750.000
		Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - Nacional (Crédito Extraordinário)								27.750.000
			F	4	2	90	0	100	27.750.000	
TOTAL – FISCAL									143.251.462	
TOTAL – SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									143.251.462	

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional

ANEXO I		Crédito Extraordinário							
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2029		Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária							19.500.000

		PROJETOS							
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							19.500.000
15 244	2029 7K66 6500	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	4	2	90	0	100	19.500.000
2040		Gestão de Riscos e Resposta a Desastres							5.000.000
		ATIVIDADES							
06 182	2040 8348	Apoio a Obras Preventivas de Desastres							5.000.000
06 182	2040 8348 6500	Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	4	2	90	0	100	5.000.000
2051		Oferta de Água							720.000.000
		PROJETOS							
18 544	2051 12EP	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)							393.000.000
18 544	2051 12EP 6500	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste) - Na Região Nordeste (Crédito Extraordinário)	F	4	3	90	0	100	393.000.000
18 544	2051 5900	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)							327.000.000
18 544	2051 5900 6500	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) - Na Região Nordeste (Crédito Extraordinário)	F	4	3	90	0	100	327.000.000
TOTAL – FISCAL									744.500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									744.500.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

		Crédito Extraordinário							
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2029		Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária							5.000.000
		PROJETOS							
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							5.000.000
15 244	2029 7K66 6500	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	4	2	90	0	100	5.000.000
TOTAL – FISCAL									5.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2029		Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária							2.000.000	
19 691	2029 8902	ATIVIDADES								
		Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica								2.000.000
		Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Nacional (Crédito Extraordinário)								2.000.000
19 691	2029 8902 6501		F	4	2	90	0	100	2.000.000	
TOTAL – FISCAL									2.000.000	
TOTAL – SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									2.000.000	

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2051		Oferta de Água							2.000.000	
18 544	2051 1851	PROJETOS								
		Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica								2.000.000
		Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - Nacional (Crédito Extraordinário)								2.000.000
18 544	2051 1851 6500		F	4	2	90	0	100	2.000.000	
TOTAL – FISCAL									2.000.000	
TOTAL – SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									2.000.000	

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR

			F	D		D		E	
	2029	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária							5.000.000
		ATIVIDADES							
19 691	2029 8902	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica							5.000.000
19 691	2029 8902 6501	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Nacional (Crédito Extraordinário)							5.000.000
			F	4	2	90	0	100	5.000.000
TOTAL – FISCAL									5.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.000.000

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo

ANEXO I		Crédito Extraordinário							
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2076	Turismo								72.750.000
		PROJETOS							
23 695	2076 10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística							72.750.000
23 695	2076 10V0 6500	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional (Crédito Extraordinário)							72.750.000
			F	4	2	30	0	100	72.750.000
TOTAL – FISCAL									72.750.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									72.750.000

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
UNIDADE: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I		Crédito Extraordinário							
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica								8.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	0903 099B	Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da Isenção do ICMS aos Estados Exportadores - (art. 91 ADCT)							8.000.000
28 845	0903 099B 6500	Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da Isenção do ICMS aos Estados Exportadores - (art. 91 ADCT) - Nacional (Crédito Extraordinário)							8.000.000
			F	3	2	40	0	100	8.000.000

TOTAL – FISCAL	8.000.000
TOTAL – SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	8.000.000

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

ANEXO II		Crédito Extraordinário							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2014		Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização							30.039.480
		PROJETOS							
20 605	2014 1510	Ampliação e Melhoria da Capacidade Armazenadora da CONAB							30.039.480
20 605	2014 1510 0001	Ampliação e Melhoria da Capacidade Armazenadora da CONAB - Nacional	F	4	2	90	0	100	30.039.480
									30.039.480
TOTAL – FISCAL									30.039.480
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									30.039.480

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25101 - Ministério da Fazenda

ANEXO II		Crédito Extraordinário							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2110		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							8.000.000
		ATIVIDADES							
04 122	2110 2000	Administração da Unidade							8.000.000
04 122	2110 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	8.000.000
									8.000.000
TOTAL – FISCAL									8.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.000.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II		Crédito Extraordinário							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR

			S F	N D	P	O D	U	T E	
2015	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)								32.952.388
		PROJETOS							
10 301	2015 12L5	Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS							32.952.388
10 301	2015 12L5 0001	Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS - Nacional							32.952.388
			S	4	3	41	6	151	32.952.388
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									32.952.388
TOTAL - GERAL									32.952.388

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura

ANEXO II									Crédito Extraordinário
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2027	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso								2.500.000
		ATIVIDADES							
13 391	2027 213W	Preservação, Digitalização e Difusão de Acervos Audiovisuais na Cinemateca Brasileira							2.500.000
13 391	2027 213W 0001	Preservação, Digitalização e Difusão de Acervos Audiovisuais na Cinemateca Brasileira - Nacional							2.500.000
			F	3	2	50	0	100	2.500.000
TOTAL – FISCAL									2.500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.500.000

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte
UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte

ANEXO II									Crédito Extraordinário
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2035	Esporte e Grandes Eventos Esportivos								24.173.868
		ATIVIDADES							
27 811	2035 20JO	Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor							3.149.715
27 811	2035 20JO 0001	Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - Nacional							3.149.715
			F	3	2	90	0	118	3.101.842

27 812	2035 20JQ	Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social	F	4	2	90	0	100	47.873
27 812	2035 20JQ 0001	Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social - Nacional							4.320.005
			F	3	2	40	0	118	2.086.177
			F	3	2	90	0	118	2.233.828
27 811	2035 20YA	Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento							756.308
27 811	2035 20YA 0001	Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento - Nacional							756.308
			F	3	2	90	0	100	393.151
			F	3	2	90	0	118	70.574
			F	4	2	30	0	100	160.000
			F	4	2	30	0	118	132.583
27 811	2035 211Z	Implementação e Desenvolvimento da Política Nacional de Controle de Dopagem							6.203.214
27 811	2035 211Z 0001	Implementação e Desenvolvimento da Política Nacional de Controle de Dopagem - Nacional							6.203.214
			F	3	2	80	0	100	1.482.227
			F	3	2	90	0	100	1.573.128
			F	4	2	90	0	100	3.147.859
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
27 811	2035 09HW	Concessão de Bolsa a Atletas							9.744.626
27 811	2035 09HW 0001	Concessão de Bolsa a Atletas - Nacional							9.744.626
			F	3	2	90	0	100	9.744.626
	2123	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte							394.824
		ATIVIDADES							
27 122	2123 2000	Administração da Unidade							394.824
27 122	2123 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							394.824
			F	3	2	90	0	100	394.824
TOTAL – FISCAL									24.568.692
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									24.568.692

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T		VALOR

			F	D		D		E	
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							130.626
		ATIVIDADES							
05 122	2108 2000	Administração da Unidade							130.626
05 122	2108 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							130.626
			F	3	2	90	0	100	130.626
TOTAL – FISCAL									130.626
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									130.626

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO II Crédito Extraordinário
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2058	Política Nacional de Defesa							115.370.836
		ATIVIDADES							
05 153	2058 20XE	Manutenção dos Sistemas de Comando e Controle do Exército							15.350.160
05 153	2058 20XE 0001	Manutenção dos Sistemas de Comando e Controle do Exército - Nacional							15.350.160
			F	3	2	90	0	100	4.694.440
			F	4	2	90	0	100	10.655.720
05 153	2058 20XJ	Desenvolvimento Tecnológico do Exército							7.273.370
05 153	2058 20XJ 0001	Desenvolvimento Tecnológico do Exército - Nacional							7.273.370
			F	4	2	90	0	100	7.273.370
05 153	2058 20XK	Logística Militar Terrestre							59.481.506
05 153	2058 20XK 0001	Logística Militar Terrestre - Nacional							59.481.506
			F	3	2	90	0	100	26.516.506
			F	3	2	91	0	100	16.800.000
			F	4	2	90	0	100	16.165.000
05 153	2058 2911	Aquisição e Modernização dos Meios de Engenharia do Exército							5.905.800
05 153	2058 2911 0001	Aquisição e Modernização dos Meios de Engenharia do Exército - Nacional							5.905.800
			F	3	2	90	0	100	1.510.000
			F	4	2	90	0	100	4.395.800
05 125	2058 2919	Registro e Fiscalização de Produtos Controlados							4.060.000
05 125	2058 2919 0001	Registro e Fiscalização de Produtos Controlados - Nacional							4.060.000

			F	4	2	90	0	100	4.060.000
		PROJETOS							
05 153	2058 156M	Modernização Operacional do Exército Brasileiro							11.200.000
05 153	2058 156M 0001	Modernização Operacional do Exército Brasileiro - Nacional	F	4	2	90	0	100	11.200.000
05 153	2058 3138	Implantação do Sistema de Aviação do Exército							12.100.000
05 153	2058 3138 0001	Implantação do Sistema de Aviação do Exército - Nacional	F	4	2	90	0	100	12.100.000
TOTAL – FISCAL									115.370.836
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									115.370.836

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO II		Crédito Extraordinário							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2058	Política Nacional de Defesa							123.467.308
		PROJETOS							
05 152	2058 123G	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares							123.467.308
05 152	2058 123G 0001	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares - Nacional	F	4	3	90	0	100	123.467.308
TOTAL – FISCAL									123.467.308
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									123.467.308

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional

ANEXO II		Crédito Extraordinário							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2051	Oferta de Água							38.500.000
		PROJETOS							
18 544	2051 12G7	Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea com 112,5 km no Estado da Paraíba							38.500.000

18 544	2051 12G7 0025	Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea com 112,5 km no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba	F	4	3	90	0	100	38.500.000
TOTAL – FISCAL									38.500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									38.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

ANEXO II		Crédito Extraordinário							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2019		Bolsa Família							200.000.000
		ATIVIDADES							
08 244	2019 8442	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)							200.000.000
08 244	2019 8442 0020	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Nordeste	S	3	1	90	0	153	23.800.800
08 244	2019 8442 0030	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Sudeste	S	3	1	90	0	153	23.800.800
08 244	2019 8442 0040	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Sul	S	3	1	90	0	153	36.538.800
08 244	2019 8442 0050	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Centro-Oeste	S	3	1	90	0	153	36.538.800
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									200.000.000
TOTAL - GERAL									200.000.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades

ANEXO II		Crédito Extraordinário							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2049		Moradia Digna							720.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							

28 845	2049 00AF	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR								720.000.000
28 845	2049 00AF 0001	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - Nacional	F	5	3	90	0	100		720.000.000
TOTAL – FISCAL										720.000.000
TOTAL – SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										720.000.000

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26- Transporte	23.110.000
TOTAL GERAL	23.110.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

781- Transporte Aéreo	2.000.000
784- Transporte Hidroviário	21.110.000
TOTAL GERAL	23.110.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26- Transporte	23.110.000
781- Transporte Aéreo	2.000.000
784- Transporte Hidroviário	21.110.000
TOTAL GERAL	23.110.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2017- Aviação Civil	2.000.000
2074- Transporte Marítimo	21.110.000
TOTAL GERAL	23.110.000

QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO

62000- Secretaria de Aviação Civil	2.000.000
68000- Secretaria de Portos	21.110.000
TOTAL GERAL	23.110.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495- Recursos do Orçamento de Investimento	23.110.000
TOTAL GERAL	23.110.000

ÓRGÃO: 62000 - Secretaria de Aviação Civil

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte		2.000.000
	TOTAL GERAL	2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

781 - Transporte Aéreo		2.000.000
	TOTAL GERAL	2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte		2.000.000
781- Transporte Aéreo		2.000.000
	TOTAL GERAL	2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2017 - Aviação Civil		2.000.000
	TOTAL GERAL	2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

62213 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO		2.000.000
	TOTAL GERAL	2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		2.000.000
	TOTAL GERAL	2.000.000

ÓRGÃO: 62000 - Secretaria de Aviação Civil

UNIDADE: 62213 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte		2.000.000
	TOTAL GERAL	2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

781 - Transporte Aéreo		2.000.000
TOTAL GERAL		2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte		2.000.000
781- Transporte Aéreo		2.000.000
TOTAL GERAL		2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2017 - Aviação Civil		2.000.000
TOTAL GERAL		2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		2.000.000
TOTAL GERAL		2.000.000

ÓRGÃO: 62000 - Secretaria de Aviação Civil

UNIDADE: 62213 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO

								Crédito Extraordinário	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2017	Aviação Civil							2.000.000
		PROJETOS							
26 781	2017 7H34	Adequação do Aeroporto Internacional de Campinas - Viracopos (SP)							2.000.000
26 781	2017 7H34 0035	Adequação do Aeroporto Internacional de Campinas - Viracopos (SP) - No Estado de São Paulo							2.000.000
			I	4-INV	3	90	0	495	2.000.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									2.000.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO

								Crédito Extraordinário	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte		21.110.000
TOTAL GERAL		21.110.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário		21.110.000
	TOTAL GERAL	21.110.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte		21.110.000
784- Transporte Hidroviário		21.110.000
	TOTAL GERAL	21.110.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2074 - Transporte Marítimo		21.110.000
	TOTAL GERAL	21.110.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

68206 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA		250.000
68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA		3.460.000
68208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP		17.000.000
68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN		400.000
	TOTAL GERAL	21.110.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		21.110.000
	TOTAL GERAL	21.110.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68206 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte		250.000
	TOTAL GERAL	250.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário		250.000
	TOTAL GERAL	250.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	250.000
784- Transporte Hidroviário	250.000
TOTAL GERAL	250.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2074 - Transporte Marítimo	250.000
TOTAL GERAL	250.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	250.000
TOTAL GERAL	250.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68206 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO

								Crédito Extraordinário
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E
	2074	Transporte Marítimo						VALOR
		PROJETOS						
26 784	2074 14KL	Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária						250.000
26 784	2074 14KL 0032	Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária - No Estado do Espírito Santo						250.000
		Implantação realizada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	3	90	0	495
TOTAL – INVESTIMENTOS								250.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	3.460.000
TOTAL GERAL	3.460.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	3.460.000
TOTAL GERAL	3.460.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	3.460.000
784- Transporte Hidroviário	3.460.000
TOTAL GERAL	3.460.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2074 - Transporte Marítimo	3.460.000
TOTAL GERAL	3.460.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	3.460.000
TOTAL GERAL	3.460.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos**UNIDADE: 68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA****ANEXO III****PROGRAMA DE TRABALHO**

			Crédito Extraordinário						
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2074	Transporte Marítimo							3.460.000
		PROJETOS							
26 784	2074 12LL	Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, no Porto de Salvador (BA)							3.400.000
26 784	2074 12LL 0029	Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, no Porto de Salvador (BA) - No Estado da Bahia							3.400.000
			I	4-INV	3	90	0	495	3.400.000
26 784	2074 143J	Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Aratu (BA)							60.000
26 784	2074 143J 0029	Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Aratu (BA) - No Estado da Bahia							60.000
			I	4-INV	2	90	0	495	60.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									3.460.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos**UNIDADE: 68208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP****ANEXO III****PROGRAMA DE TRABALHO**

			Crédito Extraordinário						
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	17.000.000
TOTAL GERAL	17.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário		17.000.000
	TOTAL GERAL	17.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte		17.000.000
784- Transporte Hidroviário		17.000.000
	TOTAL GERAL	17.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2074 - Transporte Marítimo		17.000.000
	TOTAL GERAL	17.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		17.000.000
	TOTAL GERAL	17.000.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO

									Crédito Extraordinário
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2074	Transporte Marítimo							17.000.000
		PROJETOS							
26 784	2074 12LR	Adequação do Cais para Terminal de Passageiros, no Porto de Santos (SP)							17.000.000
26 784	2074 12LR 0035	Adequação do Cais para Terminal de Passageiros, no Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo							17.000.000
		Obra executada (percentual de execução física): 5	I	4-INV	3	90	0	495	17.000.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									17.000.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO

									Crédito Extraordinário
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte		400.000
	TOTAL GERAL	400.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário		400.000
	TOTAL GERAL	400.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte		400.000
784- Transporte Hidroviário		400.000
	TOTAL GERAL	400.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2074 - Transporte Marítimo		400.000
	TOTAL GERAL	400.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		400.000
	TOTAL GERAL	400.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO

									Crédito Extraordinário
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2074	Transporte Marítimo							400.000
		ATIVIDADES							
26 784	2074 20HM	Estudos para o Planejamento do Setor Portuário							200.000
26 784	2074 20HM 0001	Estudos para o Planejamento do Setor Portuário - Nacional							200.000
		Estudo realizado (unidade): 2	I	4-INV	2	90	0	495	200.000
		PROJETOS							
26 784	2074 12LP	Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, no Porto de Natal (RN)							200.000
26 784	2074 12LP 0024	Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, no Porto de Natal (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte							200.000
		Obra executada (percentual de execução física): 3	I	4-INV	3	90	0	495	200.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									400.000

ANEXO IV

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26- Transporte		23.110.000
	TOTAL GERAL	23.110.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122- Administração Geral		60.000
781- Transporte Aéreo		2.000.000
784- Transporte Hidroviário		21.050.000
	TOTAL GERAL	23.110.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26- Transporte		23.110.000
122- Administração Geral		60.000
781- Transporte Aéreo		2.000.000
784- Transporte Hidroviário		21.050.000
	TOTAL GERAL	23.110.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807- Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais		60.000
2017- Aviação Civil		2.000.000
2074- Transporte Marítimo		21.050.000
	TOTAL GERAL	23.110.000

QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO

62000- Secretaria de Aviação Civil		2.000.000
68000- Secretaria de Portos		21.110.000
	TOTAL GERAL	23.110.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495- Recursos do Orçamento de Investimento		23.110.000
	TOTAL GERAL	23.110.000

ÓRGÃO: 62000 - Secretaria de Aviação Civil

ANEXO IV

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte		2.000.000
	TOTAL GERAL	2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

781 - Transporte Aéreo		2.000.000
	TOTAL GERAL	2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte		2.000.000
781- Transporte Aéreo		2.000.000
	TOTAL GERAL	2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2017 - Aviação Civil		2.000.000
	TOTAL GERAL	2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

62213 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO		2.000.000
	TOTAL GERAL	2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		2.000.000
	TOTAL GERAL	2.000.000

ÓRGÃO: 62000 - Secretaria de Aviação Civil

UNIDADE: 62213 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO

ANEXO IV

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte		2.000.000
	TOTAL GERAL	2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

781 - Transporte Aéreo		2.000.000
	TOTAL GERAL	2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	2.000.000
781- Transporte Aéreo	2.000.000
TOTAL GERAL	2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2017 - Aviação Civil	2.000.000
TOTAL GERAL	2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	2.000.000
TOTAL GERAL	2.000.000

ÓRGÃO: 62000 - Secretaria de Aviação Civil

UNIDADE: 62213 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO

ANEXO IV

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ANEXO IV							Crédito Extraordinário		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2017	Aviação Civil							2.000.000
		PROJETOS							
26 781	2017 157L	Adequação da Infraestrutura Aeroportuária							2.000.000
26 781	2017 157L 0001	Adequação da Infraestrutura Aeroportuária - Nacional							2.000.000
			I	4-INV	3	90	0	495	2.000.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									2.000.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

ANEXO IV

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

									Crédito Extraordinário
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	21.110.000
TOTAL GERAL	21.110.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	60.000
784 - Transporte Hidroviário	21.050.000
TOTAL GERAL	21.110.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	21.110.000
122- Administração Geral	60.000
784- Transporte Hidroviário	21.050.000
TOTAL GERAL	21.110.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	60.000
2074 - Transporte Marítimo	21.050.000
TOTAL GERAL	21.110.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

68206 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	250.000
68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	3.460.000
68208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	17.000.000
68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	400.000
TOTAL GERAL	21.110.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	21.110.000
TOTAL GERAL	21.110.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos**UNIDADE: 68206 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA****ANEXO IV****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Crédito Extraordinário****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00****QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO**

26 - Transporte		250.000
	TOTAL GERAL	250.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário		250.000
	TOTAL GERAL	250.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte		250.000
784- Transporte Hidroviário		250.000
	TOTAL GERAL	250.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2074 - Transporte Marítimo		250.000
	TOTAL GERAL	250.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		250.000
	TOTAL GERAL	250.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68206 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA

ANEXO IV

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ANEXO IV								Crédito Extraordinário	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2074	Transporte Marítimo							250.000
		PROJETOS							
26 784	2074 143F	Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Vitória (ES)							250.000
26 784	2074 143F 0032	Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Vitória (ES) - No Estado do Espírito Santo							250.000
		Obra executada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	2	90	0	495	250.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									250.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA

ANEXO IV

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte		3.460.000
TOTAL GERAL		3.460.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral		60.000
784 - Transporte Hidroviário		3.400.000
TOTAL GERAL		3.460.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte		3.460.000
122- Administração Geral		60.000
784- Transporte Hidroviário		3.400.000
TOTAL GERAL		3.460.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais		60.000
2074 - Transporte Marítimo		3.400.000
TOTAL GERAL		3.460.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		3.460.000
TOTAL GERAL		3.460.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA

ANEXO IV

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							60.000

ATIVIDADES									
26 122	0807 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							60.000
26 122	0807 4102 0029	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado da Bahia							60.000
			I	4-INV	2	90	0	495	60.000
	2074	Transporte Marítimo							3.400.000
PROJETOS									
26 784	2074 143L	Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Aratu (BA)							1.000.000
26 784	2074 143L 0029	Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Aratu (BA) - No Estado da Bahia							1.000.000
			I	4-INV	2	90	0	495	1.000.000
26 784	2074 143Q	Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Aratu (BA)							2.400.000
26 784	2074 143Q 0029	Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Aratu (BA) - No Estado da Bahia							2.400.000
			I	4-INV	2	90	0	495	2.400.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									3.460.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP

ANEXO IV

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	17.000.000
TOTAL GERAL	17.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	17.000.000
TOTAL GERAL	17.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	17.000.000
784- Transporte Hidroviário	17.000.000

TOTAL GERAL	17.000.000
-------------	------------

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2074 - Transporte Marítimo	17.000.000
TOTAL GERAL	17.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	17.000.000
TOTAL GERAL	17.000.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP

ANEXO IV

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ANEXO IV									Crédito Extraordinário
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2074	Transporte Marítimo							17.000.000
		PROJETOS							
26 784	2074 12NJ	Reforço do Pier de Acostagem no Terminal da Alamoia, no Porto de Santos (SP)							5.000.000
26 784	2074 12NJ 0035	Reforço do Pier de Acostagem no Terminal da Alamoia, no Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo							5.000.000
		Obra executada (percentual de execução física): 3	I	4-INV	3	90	0	495	5.000.000
26 784	2074 12NK	Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé, no Porto de Santos (SP)							12.000.000
26 784	2074 12NK 0035	Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé, no Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo							12.000.000
		Obra executada (percentual de execução física): 21	I	4-INV	3	90	0	495	12.000.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									17.000.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

ANEXO IV

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

	Crédito Extraordinário
	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte		400.000
	TOTAL GERAL	400.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário		400.000
	TOTAL GERAL	400.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte		400.000
784- Transporte Hidroviário		400.000
	TOTAL GERAL	400.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2074 - Transporte Marítimo		400.000
	TOTAL GERAL	400.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		400.000
	TOTAL GERAL	400.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

ANEXO IV

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ANEXO IV								Crédito Extraordinário	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2074	Transporte Marítimo							400.000
PROJETOS									
26 784	2074 145H	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Natal (RN)							400.000
26 784	2074 145H 0024	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Natal (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte							400.000
		Obra executada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	2	90	0	495	400.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									400.000

Brasília, 30 de Dezembro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário, no valor de R\$ 1.318.639.330,00 (um bilhão, trezentos e dezoito milhões, seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta reais), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Saúde, da Cultura, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo, da Secretaria de Aviação Civil, da Secretaria de Portos e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme demonstrado na tabela a seguir:

	R\$ 1,00
Discriminação	Aplicação
Anexo I	1.295.529.330
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	30.039.480
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Administração direta)	30.039.480
Ministério da Saúde	232.952.388
Fundo Nacional de Saúde	232.952.388
Ministério da Cultura	2.500.000
Ministério da Cultura (Administração direta)	2.500.000
Ministério do Esporte	47.536.000
Ministério do Esporte (Administração direta)	47.536.000
Ministério da Defesa	143.251.462
Ministério da Defesa (Administração direta)	143.251.462
Ministério da Integração Nacional	758.500.000
Ministério da Integração Nacional (Administração direta)	744.500.000
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	5.000.000
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	2.000.000
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	2.000.000
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	5.000.000
Ministério do Turismo	72.750.000
Ministério do Turismo (Administração direta)	72.750.000
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	8.000.000
Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	8.000.000
Anexo III - Empresas Estatais	23.110.000
Secretaria de Aviação Civil	2.000.000
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	2.000.000
Secretaria de Portos	21.110.000

Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	250.000
Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	3.460.000
Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	17.000.000
Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	400.000
Total	1.318.639.330

2. No Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o crédito permitirá o fomento ao setor agropecuário, mediante a implantação e modernização da infraestrutura de apoio à produção e manutenção de vias de escoamento danificadas por intempéries, objetivando a elevação da produtividade, a redução de custos e o aumento da renda no campo.

3. No Ministério da Saúde, o crédito garantirá o ressarcimento às farmácias credenciadas no âmbito do Programa Farmácia Popular, referente aos medicamentos que possuem a contraparte de co-pagamento pelo usuário, que correspondem a aproximadamente três milhões de usuários atendidos mensalmente, para o tratamento de rinite, glaucoma, osteoporose, dislipidemia e de doença de Parkinson, bem como de utilização de fralda geriátrica. Possibilitará, ainda, a aquisição de equipamentos para unidades de saúde de atenção especializada para o atendimento da população de diversas localidades.

4. No Ministério da Cultura, a medida visa atender diversas ações culturais, como a virada cultural de Osasco, no Estado de São Paulo, e ações de infraestrutura cultural nos Municípios de Arroio dos Ratos, São Francisco de Assis e Dona Francisca, no Estado do Rio Grande do Sul.

5. No caso do Ministério do Esporte, o crédito permitirá a divulgação dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos do Rio de Janeiro, por meio da nova campanha "#SomosTodosBrasil", que visa mobilizar, sensibilizar e envolver o maior número de pessoas, chamando a atenção da sociedade brasileira para o evento histórico que acontecerá em 2016. Além disso, a medida possibilitará a implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer.

6. No que tange ao Ministério da Defesa, o crédito permitirá apoiar a operação do Exército Brasileiro no combate ao mosquito transmissor do vírus da Dengue, Zika e Febre Chikungunya (*Aedes Aegypti*), por pelo menos três meses. A operação contará com 1.000 militares por Estado da Federação e do Distrito Federal, totalizando 27.000 militares, bem como a realização de obras de infraestrutura básica nas localidades da região da Calha Norte, com o propósito de melhorar a qualidade de vida e promover o desenvolvimento econômico e social nas localidades, consolidando a presença do Estado brasileiro nas áreas mais remotas do País.

7. No Ministério da Integração Nacional o crédito permitirá: na Administração direta, o apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado, com vistas a melhorar a qualidade de vida das populações que habitam nos Municípios localizados nas regiões estagnadas e proporcionar dinamização das economias locais, a realização de ações de caráter preventivo destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade dos desastres com ações estruturais e não estruturais, a conclusão das obras de integração do Rio São Francisco com as bacias da Região Nordeste para levar segurança hídrica a 390 cidades da região, e a execução de obras de construção de infraestrutura hídrica de pequeno vulto e de suas ações complementares, visando assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável; na CODEVASF, o apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado, com vistas a melhorar a qualidade de vida das populações que habitam nos Municípios localizados nas regiões estagnadas e proporcionar dinamização das economias locais; na SUDAM, a promoção de investimentos em infraestrutura econômica para assegurar a sinergia entre projetos e propiciar a expansão dos investimentos regionais; no DNOCS, a execução de obras de construção de infraestrutura hídrica de pequeno vulto e de suas ações complementares, visando assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável; e, na SUDECO, a promoção de investimentos em

infraestrutura econômica para assegurar a sinergia entre projetos e propiciar a expansão dos investimentos regionais.

8. No Ministério do Turismo, o crédito viabilizará a adequação de infraestrutura para expansão das atividades do setor e a melhoria da qualidade dos produtos ofertados, permitindo, assim, o aumento do fluxo de turismo e do tempo de permanência dos turistas, com a consequente melhora da renda e a geração de empregos.

9. No que diz respeito às Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, o crédito garantirá a recomposição de pagamento a menor a diversos Municípios, em decorrência de incorreção no cálculo dos coeficientes de participação dos Municípios na partilha de recursos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

10. No âmbito do Orçamento de Investimentos, o crédito em favor da Secretaria de Aviação Civil permitirá à INFRAERO o pagamento de desapropriações necessárias às obras do Aeroporto de Viracopos, que estão sob responsabilidade dessa empresa, conforme as regras do contrato de concessão, sendo os pagamentos resultado de decisões judiciais.

11. No âmbito da Secretaria de Portos, o crédito permitirá a conclusão de obras em fase final que necessitam de pagamentos residuais imprevistos. Além disso, possibilitará a realização de projetos, estudos e obras relevantes e imprescindíveis para as Companhias Docas do Estado do Espírito Santo, do Estado da Bahia, do Estado de São Paulo e do Estado do Rio Grande do Norte.

12. A relevância e a urgência do presente crédito justificam-se:

a) no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pela necessidade imediata de desenvolver ações para minimizar os efeitos das adversidades climáticas no meio rural em diversas localidades do País;

b) no Ministério da Saúde, pela necessidade de assegurar os pagamentos às farmácias credenciadas no mês subsequente após o processamento das Autorizações de Dispensação de Medicamentos e Correlatos - ADM; e pela necessidade inadiável de aquisição de equipamentos para unidades de saúde de atenção especializada em várias localidades, para garantir o devido atendimento à população, sob pena de não permitir o funcionamento normal dessas unidades;

c) no Ministério da Cultura, pela necessidade de realização de eventos culturais iminentes, com o objetivo de envolver os cidadãos em uma grande interação, estimulando a convivência no espaço público e fortalecendo a produção cultural;

d) no Ministério do Esporte, pela necessidade premente de divulgação dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos do Rio de Janeiro, de forma a mobilizar, sensibilizar e envolver o maior número de pessoas, chamando a atenção da sociedade brasileira para o evento histórico que acontecerá em 2016;

e) no Ministério da Defesa, pelo fato de o País apresentar, na atualidade, situação de alta vulnerabilidade para a ocorrência de epidemias de dengue, zika vírus e chikungunya. Contribui para esse cenário a ampla dispersão dos mosquitos transmissores destas infecções em todas as regiões, a circulação simultânea dos quatro sorotipos da dengue e a vulnerabilidade de grande contingente da população brasileira. A urgência justifica-se, ainda, pelo aumento substancial de novos casos de microcefalia em recém-nascidos no País, associados ao zika vírus, bem como novos casos de dengue, e a necessidade de amenizar a situação precária de diversos Municípios na região do Calha Norte;

f) no Ministério da Integração Nacional, pela necessidade de reduzir a ocorrência e a intensidade de desastres, por meio de ações preventivas estruturais e não estruturais, além do

aumento da oferta de água em quantidade e qualidade, por intermédio da conclusão das obras de integração do Rio São Francisco com as bacias da Região Nordeste, o que levará segurança hídrica à região do semiárido nordestino, assolada por severa crise hídrica nos últimos anos; e por meio de obras de infraestrutura hídrica de pequeno vulto e de ações complementares;

g) no Ministério do Turismo, pela necessidade de incrementar rapidamente a infraestrutura turística em diversos locais, em função da necessidade de aproveitamento das oportunidades no setor de turismo em 2016, criando condições para melhor receber o turista;

h) nas Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, pela necessidade de regularização dos repasses financeiros, no exercício de 2015, relativos à compensação financeira aos entes subnacionais, previstos na Lei Complementar nº 87, de 1996; e

i) no âmbito do Orçamento de Investimento, em favor das Secretarias de Aviação Civil e de Portos, pelo risco iminente de interrupção de diversas ações que se encontram em andamento, bem como a necessidade de garantir a continuidade dos investimentos nos respectivos projetos de infraestrutura.

13. Esclarece-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição.

14. Nessas condições, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, proposta de Medida Provisória, que visa efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Valdir Moysés Simão

Mensagem nº 619

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 709, de 30 de dezembro de 2015, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Saúde, da Cultura, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo, da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, da Secretaria de Portos da Presidência da República e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 598.639.330,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 30 de dezembro de 2015.

**CONSTITUIÇÃO
DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988**

.....
**TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES**

**CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO**
.....

**Seção VIII
Do Processo Legislativo**
.....

**Subseção III
Das Leis**
.....

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. ([*“Caput” do artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001*](#))

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria:

I - relativa a:

- a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral;
- b) direito penal, processual penal e processual civil;
- c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros;
- d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º;

II - que vise a detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro;

III - reservada a lei complementar;

IV - já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República. ([*Parágrafo acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001*](#))

§ 2º Medida provisória que implique instituição ou majoração de impostos, exceto os previstos nos arts. 153, I, II, IV, V, e 154, II, só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se houver sido convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada. ([*Parágrafo acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001*](#))

§ 3º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12 perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, nos termos do § 7º, uma vez por igual período, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes. [\(Parágrafo acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001\)](#)

§ 4º O prazo a que se refere o § 3º contar-se-á da publicação da medida provisória, suspendendo-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional. [\(Parágrafo acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001\)](#)

§ 5º A deliberação de cada uma das Casas do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provisórias dependerá de juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais. [\(Parágrafo acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001\)](#)

§ 6º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subsequentemente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando. [\(Parágrafo acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001\)](#)

§ 7º Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional. [\(Parágrafo acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001\)](#)

§ 8º As medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados. [\(Parágrafo acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001\)](#)

§ 9º Caberá à comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional. [\(Parágrafo acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001\)](#)

§ 10. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo. [\(Parágrafo acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001\)](#)

§ 11. Não editado o decreto legislativo a que se refere o § 3º até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas. [\(Parágrafo acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001\)](#)

§ 12. Aprovado projeto de lei de conversão alterando o texto original da medida provisória, esta manter-se-á integralmente em vigor até que seja sancionado ou vetado o projeto. [\(Parágrafo acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001\)](#)

Art. 63. Não será admitido aumento da despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, §§ 3º e 4º;

II - nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, dos tribunais federais e do Ministério Público.

.....

TÍTULO VI DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO

.....

CAPÍTULO II DAS FINANÇAS PÚBLICAS

Seção II

Dos Orçamentos

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; [*\(Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 2003\)*](#)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. [*\(Inciso acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998\)*](#)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, *a*, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. [*\(Inciso acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998\)*](#)

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º E permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158, 159, I, *a e b*, e II, para prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. [\(Parágrafo acrescido pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993\)](#)

§ 5º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra poderão ser admitidos, no âmbito das atividades de ciência, tecnologia e inovação, com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos restritos a essas funções, mediante ato do Poder Executivo, sem necessidade da prévia autorização legislativa prevista no inciso VI deste artigo. [\(Parágrafo acrescido pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015, republicada no DOU de 3/3/2015\)](#)

Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º. [\(Artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004\)](#)

.....

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 87, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o Imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

Art. 2º O imposto incide sobre:

I - operações relativas à circulação de mercadorias, inclusive o fornecimento de alimentação e bebidas em bares, restaurantes e estabelecimentos similares;

II - prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, por qualquer via, de pessoas, bens, mercadorias ou valores;

III - prestações onerosas de serviços de comunicação, por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza;

IV - fornecimento de mercadorias com prestação de serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

V - fornecimento de mercadorias com prestação de serviços sujeitos ao imposto sobre serviços, de competência dos Municípios, quando a lei complementar aplicável expressamente o sujeitar à incidência do imposto estadual.

§ 1º O imposto incide também:

I - sobre a entrada de mercadoria ou bem importados do exterior, por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade; [*\(Inciso com redação dada pela Lei Complementar nº 114, de 16/12/2002\)*](#)

II - sobre o serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior;

III - sobre a entrada, no território do Estado destinatário, de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e de energia elétrica, quando não destinados à comercialização ou à industrialização, decorrentes de operações interestaduais, cabendo o imposto ao Estado onde estiver localizados o adquirente.

§ 2º A caracterização do fato gerador independe da natureza jurídica da operação que o constitua.

Art. 3º O imposto não incide sobre:

I - operações com livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão;

II - operações e prestações que destinem ao exterior mercadorias, inclusive produtos primários e produtos industrializados semi-elaborados, ou serviços;

III - operações interestaduais relativas a energia elétrica e petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, quando destinados à industrialização ou à comercialização;

IV - operações com ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial;

V - operações relativas a mercadorias que tenham sido ou que se destinem a ser utilizadas na prestação, pelo próprio autor da saída, de serviço de qualquer natureza definido em lei complementar como sujeito ao imposto sobre serviços, de competência dos Municípios, ressalvadas as hipóteses previstas na mesma lei complementar.

VI - operações de qualquer natureza de que decorra a transferência de propriedade de estabelecimento industrial, comercial ou de outra espécie;

VII - operações decorrentes de alienação fiduciária em garantia, inclusive a operação efetuada pelo credor em decorrência do inadimplemento do devedor;

VIII - operações de arrendamento mercantil, não compreendida a venda do bem arrendado ao arrendatário;

IX - operações de qualquer natureza de que decorra a transferência de bens móveis salvados de sinistro para companhias seguradoras.

Parágrafo único. Equipara-se às operações de que trata o inciso II a saída de mercadoria realizada com o fim específico de exportação para o exterior, destinada a:

I - empresa comercial exportadora, inclusive "tradings" ou outro estabelecimento da mesma empresa;

II - armazém alfandegado ou entreposto aduaneiro.

.....
.....

Ofício nº 97 (CN)

Brasília, em 18 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Eduardo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha processado de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória nº 709, de 2015, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Saúde, da Cultura, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo, da Secretaria de Aviação Civil, da Secretaria de Portos e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 1.318.639.330,00, para os fins que especifica”.

A Medida foram oferecidas 34 (trinta e quatro) emendas e a Comissão Mista emitiu o Parecer nº 5, de 2016-CN, que conclui pelo PLV nº 5, de 2016.

Esclareço a Vossa Excelência que o texto da matéria foi disponibilizado, em meio digital, por intermédio do autenticador no sítio dessa Casa.

Atenciosamente,

Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 709, DE 2015

EMENDAS

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Saúde, da Cultura, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo, da Secretaria de Aviação Civil, da Secretaria de Portos e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 1.318.639.330,00, para os fins que especifica.

PARLAMENTARES	EMENDAS Nºs
DEPUTADO SILAS BRASILEIRO	01 a 03
DEPUTADO VALDIR COLATTO	04
DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA	05 a 08
SENADOR HÉLIO JOSÉ	09 a 11
SENADORA ROSE DE FREITAS	12 a 16
DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO	17
DEPUTADO AGUINALDO RIBEIRO	18 a 22
DEPUTADO HILDO ROCHA	23 a 26
SENADOR VALDIR RAUPP	27 a 29
DEPUTADO CARLOS HENRIQUE GAGUIM	30
DEPUTADO SERGIO SOUZA	31 e 32
DEPUTADO ADEMIR CAMILO	33 e 34



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00001
MP 709/2015
Mensagem 619/2015

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 709 / 2015 - CN

VL

TEXTO

Acrescenta-se a seguinte programação orçamentária:

Órgão: 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade: 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Funcional programática: 20.608.2014.20ZV.6500 (Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional)
GND: 04, Esfera: Fiscal, Modalidade de Aplicação: 40, RP:2, Fonte: 100, IU:0
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Cancelamento:

Órgão: 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade: 22211 – Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Funcional programática: 20.605.2014.151º.0001 (Ampliação e Melhoria da Capacidade Armazenadora da CONAB)
GND: 04, Esfera: Fiscal, Modalidade de Aplicação: 90, RP:2, Fonte: 100, IU:0
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar recursos para apoiar o município de Patrocínio No Estado de Minas Gerais com incentivo e apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário mediante a aquisição de patrulhas mecanizadas, manutenção e conservação de estradas vicinais e de outras iniciativas com a finalidade de promover o desenvolvimento do setor agropecuário.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SILAS BRASILEIRO

MG

PMDB

DATA

ASSINATURA

/ /



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00002
MP 709/2015
Mensagem 619/2015

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 709 / 2015 - CN

DE

TEXTO

Acrescenta-se a seguinte programação orçamentária:

Órgão: 54000 – Ministério do Turismo

Unidade: 54101 – Ministério do Turismo

Funcional programática: 23.695.2076.10V0.6500 (Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística)

GND: 04, Esfera: Fiscal, Modalidade de Aplicação: 40, RP:2, Fonte: 100, IU:0

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Cancelamento:

Órgão: 54000 – Ministério do Turismo

Unidade: 54201 – EMBRATUR

Funcional programática: 23.695.2076.20Y5.0001 (Promoção Turística do Brasil no Exterior - Nacional)

GND: 04, Esfera: Fiscal, Modalidade de Aplicação: 40, RP:2, Fonte: 100, IU:0

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar recursos para apoiar o município de Bonfinópolis de Minas – MG, em projetos de Infraestrutura turística, necessária diante do comprovado potencial turístico do município e região, como construção do portal da cidade, revitalização de praças públicas, comercialização de produtos artesanais, centros quiosques de informações turísticas e de apoio aos turistas, bem como apoio a urbanização, restaurações em ambientes religiosos, arqueológicos enfim.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SILAS BRASILEIRO

MG

PMDB

DATA

ASSINATURA

1 / 1



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00003

MP 709/2015

Mensagem 619/2015

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 709 / 2015 - CN

DE

TEXTO

Acrescenta-se a seguinte programação orçamentária:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Funcional programática: 15.244.2029.7K66.6500 (Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional)

GND: 04, **Esfera:** Fiscal, **Modalidade de Aplicação:** 90, **RP:**2, **Fonte:** 100, **IU:**0

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Cancelamento:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Funcional programática: 18.544.2051.12G7.0025 (Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea com 112,5 Km no Estado da Paraíba – No Estado da Paraíba)

GND: 04, **Esfera:** Fiscal, **Modalidade de Aplicação:** 90, **RP:**3, **Fonte:** 100, **IU:**0

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar recursos para apoiar o município de Buritis – MG, em projetos de fortalecimento da capacidade produtiva, inclusive com a aquisição de equipamentos; construção de equipamentos urbanos; construção e recuperação de estradas (rodovias estaduais, estradas vicinais, obra de arte, pontes); implantação da infraestrutura social de apoio à produção, construção de obras civis, implantação de sistemas de geração de energia, canalização, tratamento e abastecimento de água e transporte além de outras ações que visem melhorar a qualidade de vida das populações que habitam nos municípios localizados nas regiões estagnadas proporcionando dinamização das economias locais.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SILAS BRASILEIRO

MG

PMDB

DATA

ASSINATURA

/ /



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

E

Emenda - 00004

MP 709/2015

Mensagem 619/2015

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 709/2015 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Acrescente –se recursos a seguintes programação subvenção do
seguro rural aos fruticultores.

Valor: 6.586.511

Cancelamento:

20.608.2014.20ZV.6500- Fomento ao setor agropecuário-Nacional
(crédito extraordinário)

Valor: 6.586.511

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda tem como objetivo viabilizar o pagamento do seguro aos fruticultores, conforme portaria 590, de 15 de dezembro de 2015.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Valdir Colatto

SC

PMDB

DATA

11

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS P

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ESP

Emenda - 00005
MP 709/2015
Mensagem 619/2015

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 709 / 2015 - CN

PÁGINA

1 DE 2

TEXTO

A programação do Ministério da Saúde constante do Anexo I da MPV nº 709/2015 passa a vigorar com a seguinte alteração:

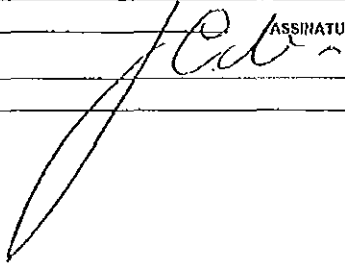
ÓRGÃO: 38000 - Ministério da Saúde									
UNIDADE: 38901 - Fundo Nacional de Saúde									
ANEXO I						Crédito Extraordinário			
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
FUNCIONA L	PROGRAMATI CA	PROGRAMAÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U E	F T E	VALOR
2015			Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)						232.952.388
		ATIVIDADES							
10 303	2015 20YS	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento							200.000.000
10 303	2015 20YS 6500	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento - Nacional (Crédito Extraordinário)							200.000.000
			S	3	2	90	0	153	200.000.000
10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							32.952.388
10 302	2015 8535 6500	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional (Crédito Extraordinário)							30.952.388
10 302	2015 8535 2056	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Feira de Santana - BA (Crédito Extraordinário)							2.000.000
			S	4	2	41	6	151	32.952.388
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									232.952.388
TOTAL - GERAL									232.952.388

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa destinar R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dos R\$ 32.952.388 (trinta e dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais) previstos em Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde para o Município de Felra de Santana/BA.

Como segundo município mais populoso do Estado da Bahia e polo regional, demanda grandes investimentos na área de saúde pública, notadamente para reforma de unidades e aquisição de equipamentos, necessários à população.

Sendo assim, espero contar com o apoio do nobre relator para a incorporação da emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. José Carlos Alelula	BA	DEM
DATA	ASSINATURA		
02/02/2016			



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00006

MP 709/2015

Mensagem 619/2015

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 709 / 2015 - CN

PÁGINA

1 DE 2

TEXTO

A programação do Ministério da Saúde constante do Anexo I da MPV nº 709/2015 passa a vigorar com a seguinte alteração:

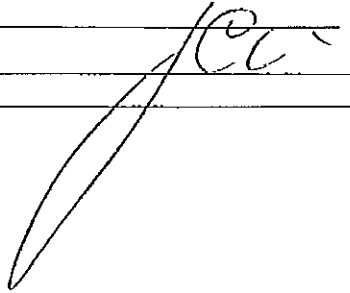
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde								Crédito Extraordinário	
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONA L	PROGRAMATI CA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2015		Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)							232.952.388
		ATIVIDADES							
10 303	2015 20YS	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento							200.000.000
10 303	2015 20YS 6500	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento - Nacional (Crédito Extraordinário)	S	3	2	90	0	153	200.000.000
10 302	2015 8536	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							32.952.388
10 302	2015 8535 6500	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional (Crédito Extraordinário)							28.952.388
10 302	2015 8535 2261	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Salvador - BA (Crédito Extraordinário)	S	4	2	41	6	151	4.000.000
									32.952.388
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									232.952.388
TOTAL - GERAL									232.952.388

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa destinar R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) dos R\$ 32.952.388 (trinta e dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais) previstos em Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde para o Município de Salvador.

O valor é necessário para a realização de reformas e aquisição de equipamentos para os centros municipais de saúde, dos quais depende grande parte dos soteropolitanos. Com uma população em torno de três milhões de habitantes, grande parte carente, são necessárias melhorias no acesso à saúde pública da cidade.

Sendo assim, espero contar com o apoio do nobre relator para a Incorporação da emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. José Carlos Aleluia	BA	DEM
DATA	ASSINATURA		
02/02/2016			



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

Emenda - 00007

MP 709/2015

Mensagem 619/2015

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ES

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 709 / 2015 - CN

PÁGINA

1 DE 2

TEXTO

A programação do Ministério da Saúde constante do Anexo I da MPV nº 709/2015 passa a vigorar com a seguinte alteração:

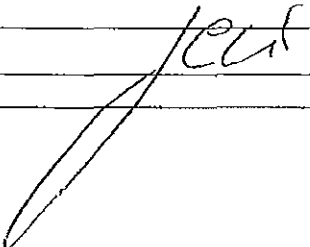
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde									
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									
Crédito Extraordinário									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONA L	PROGRAMATI CA	PROGRAMA/ÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U D	F T E	VALOR
2015		Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)							232.952.388
		ATIVIDADES							
10 303	2015 20YS	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento							200.000.000
10 303	2015 20YS 6500	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento - Nacional (Crédito Extraordinário)							200.000.000
			S	3	2	90	0	153	200.000.000
10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							32.952.388
10 302	2015 8535 6500	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional (Crédito Extraordinário)							31.952.388
10 302	2015 8535 7314	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Santa Casa de Misericórdia - No Município de Valença - BA (Crédito Extraordinário)							1.000.000
			S	4	2	41	6	151	32.952.388
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									232.952.388
TOTAL - GERAL									232.952.388

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa destinar R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dos R\$ 32.952.388 (trinta e dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais) previstos em Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde para a Santa Casa de Misericórdia – no Município de Valença – BA.

O valor é necessário para melhorias dos serviços prestados nesta entidade, que realiza uma grande quantidade de atendimentos, inclusive de média e alta complexidade, e é de fundamental importância para a população do baixo sul da Bahia.

Assim, espero contar com o apoio do nobre relator para a incorporação da emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. José Carlos Aleluia	BA	DEM
DATA	ASSINATURA		
02/02/2016			



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

Emenda - 00008
MP 709/2015
Mensagem 619/2015

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

E

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 709 / 2015 - CN

PÁGINA

1 DE 2

TEXTO

A programação do Ministério da Saúde constante do Anexo I da MPV nº 709/2015 passa a vigorar com a seguinte alteração:

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

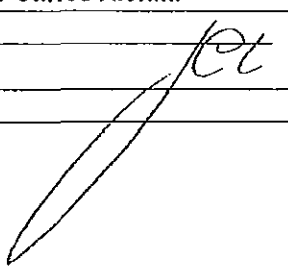
FUNCIONA L	PROGRAMÁTI CA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2015		Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)							232.952.388
		ATIVIDADES							
10 303	2015 20YS	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento							200.000.000
10 303	2015 20YS 6500	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento - Nacional (Crédito Extraordinário)							200.000.000
			S	3	2	90	0	153	200.000.000
10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							32.952.388
10 302	2015 8535 6500	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional (Crédito Extraordinário)							31.952.388
10 302	2015 8535 7980	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia - No Município de São Félix - BA (Crédito Extraordinário)							1.000.000
			S	4	2	41	6	151	32.952.388
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									232.952.388
TOTAL - GERAL									232.952.388

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa destinar R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dos R\$ 32.952.388 (trinta e dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais) previstos em Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia – No Município de São Félix – BA.

O valor é necessário para melhorias dos serviços prestados no hospital administrado pela entidade, vez que realiza grande quantidade de atendimentos, sendo de salutar importância inclusive para a população de cidades próximas do Recôncavo baiano.

Assim, espero contar com o apoio do nobre relator para a Incorporação da emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. José Carlos Aleluia	BA	DEM
DATA	ASSINATURA		
02/02/2016			



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO:

Emenda - 00009

MP 709/2015

Mensagem 619/2015

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 709/2015 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUIR:

ORGÃO: 36000

UNIDADE: 36901

GND: 4

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10 302 2015 8535 6500

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 31

VALOR: R\$ 2.400.000,00

CANCELAMENTO:

ORGÃO: 36000

UNIDADE: 36901

GND: 4

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10 302 2015 8535 6500

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 41

VALOR: R\$ 2.400.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA ALOCAR RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES NO DF.

CÓDIGO

3791

NOME DO PARLAMENTAR

HÉLIO JOSÉ

UF

DF

PARTIDO

PMB

DATA

03/02/2016

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00010

MP 709/2015

Mensagem 619/2015

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 709/2015 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUIR:
ORGÃO: 22000
UNIDADE: 22101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
20 608 2014 20ZV 6500
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30
VALOR: R\$ 2.000.000,00

CANCELAMENTO:
ORGÃO: 22000
UNIDADE: 22101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
20 608 2014 20ZV 6500
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR: R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA ALOCAR RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO DA FEIRA PERMANENTE DA ESTRUTURAL NO DF.

CÓDIGO

3791

NOME DO PARLAMENTAR

HÉLIO JOSÉ

UF

DF

PARTIDO

PMB

DATA

03/02/2016

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS I

Emenda - 00011
MP 709/2015
Mensagem 619/2015

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

ESI

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 709/2015 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUSÃO:
ORGÃO: 51000
UNIDADE: 51101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
27 812 2035 5450 6500
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30
VALOR: R\$ 1.200.000,00

CANCELAMENTO:
ORGÃO: 51000
UNIDADE: 51101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
27 812 2035 5450 6500
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
VALOR: R\$ 1.200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA ALOCAR RECURSOS DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER PARA O DISTRITO FEDERAL.

CÓDIGO

3791

NOME DO PARLAMENTAR

HÉLIO JOSÉ

UF

DF

PARTIDO

PMB

DATA

03/02/2016

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

Emenda - 00012

MP 709/2015

Mensagem 619/2015

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 709/2015 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Incluir

Órgão: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Unidade: 22101 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.XXXX

Ação - Fomento ao Setor Agropecuário – No Estado do Espírito Santo (Crédito Extraordinário)

GND 4; MOD 40; Fonte 100

Valor R\$ 5.000.000,00

Cancelar

Órgão: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Unidade: 22101 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.6500

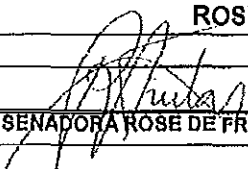
Ação – Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional (Crédito Extraordinário)

GND 4; MOD 40; Fonte 100

Valor R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a incluir recursos para apoiar projetos na Agricultura Familiar e melhorar a capacidade de beneficiamento de produtos nos municípios do Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ROSE DE FREITAS	ES	PMDB
DATA	ASSINATURA		
11	 SENADORA ROSE DE FREITAS		



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS P

Emenda - 00013
MP 709/2015
Mensagem 619/2015

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ESF

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 709/2015 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Incluir

Órgão: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
Unidade: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.XXXX
Ação – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Estado do Espírito Santo (Crédito Extraordinário)
GND 4; MOD 40; Fonte 100
Valor R\$ 5.000.000,00

Cancelar

Órgão: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
Unidade: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.6500
Ação – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional (Crédito Extraordinário)
GND 4; MOD 30; Fonte 100
Valor R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a incluir recursos para apoiar projetos turísticos nos municípios do Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ROSE DE FREITAS

ES

PMDB

DATA

ASSINATURA

SENADORA ROSE DE FREITAS



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

E

Emenda - 00014
MP 709/2015
Mensagem 619/2015

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 709/2015 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Incluir

Órgão: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Unidade: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Funcional Programática: 15.244.2029.7K66.XXXX
Ação: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – No Estado do Espírito Santo (Crédito Extraordinário)
GND 4; MOD 50, Fonte 100
Valor: R\$ 3.000.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Unidade: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Funcional Programática: 15.244.2029.7K66.6500
Ação: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – Nacional (Crédito Extraordinário)
GND 4; MOD 50, Fonte 100
Valor: R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa destinar recursos para o desenvolvimento Regional e Sustentável em Municípios no Estado do Espírito Santo, visando a melhoria na qualidade de vida da região.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ROSE DE FREITAS

ES

PMDB

DATA

ASSINATURA

SENADORA ROSE DE FREITAS



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS I

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ES

Emenda - 00015
MP 709/2015
Mensagem 619/2015

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 709/2015 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Incluir

Órgão: 51000 – MINISTÉRIO DO ESPORTE
Unidade: 3651101 – MINISTÉRIO DO ESPORTE
Funcional Programática: 27.812.2035.5450.XXXX
Ação: Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer – No Estado do Espírito Santo (Crédito Extraordinário)
GND 4; MOD 40, Fonte 100
Valor: R\$ 5.000.000,00

Cancelar

Órgão: 51000 – MINISTÉRIO DO ESPORTE
Unidade: 3651101 – MINISTÉRIO DO ESPORTE
Funcional Programática: 27.812.2035.5450.6500
Ação: Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer – Nacional (Crédito Extraordinário)
GND 4; MOD 90, Fonte 100
Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a incluir recursos para o desenvolvimento de projetos de implantação e modernização de infraestrutura para o esporte educacional, recreativo e de lazer em municípios no Estado do Espírito Santo. Busca-se propiciar a ampliação, a universalização do acesso à prática e ao conhecimento do esporte e lazer.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ROSE DE FREITAS

ES

PMDB

DATA

ASSINATURA

SENADORA ROSE DE FREITAS



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00016
MP 709/2015
Mensagem 619/2015

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 709/2015 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Incluir

Órgão: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.302.2015.8535.XXXX

Ação: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada de Saúde – No Estado do Espírito Santo (Crédito Extraordinário)

GND 4; MOD 50, Fonte 151

Valor: R\$ 5.000.000,00

Cancelar

Órgão: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.302.2015.8535.6500

Ação: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada de Saúde – Nacional (Crédito Extraordinário)

GND 4; MOD 41, Fonte 151

Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a incluir recursos para Estruturar os Hospitais Filantrópicos no Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ROSE DE FREITAS

ES

PMDB

DATA

ASSINATURA

SENADORA ROSE DE FREITAS



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00017
MP 709/2015
Mensagem 619/2015

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 709/2015 - CN

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se dos Anexos I e II da MPV nº 709/2015 as programações correspondentes aos órgãos abaixo com o respectivo ajuste de valor em seu art 1º:

- Ministério da Cultura
- Ministério do Esporte
- Ministério do Turismo

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dar cumprimento ao §3º do art. 167 da Constituição Federal, pois carecem de imprevisibilidade. Segundo a exposição de motivos enviada ao Congresso, as justificativas para as referidas ações seriam:

- no Ministério da Cultura, pela necessidade de realização de eventos culturais iminentes, com o objetivo de envolver os cidadãos em uma grande interação, estimulando a convivência no espaço público e fortalecendo a produção cultural;
- no Ministério do Esporte, pela necessidade premente de divulgação dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos do Rio de Janeiro, de forma a mobilizar, sensibilizar e envolver o maior número de pessoas, chamando a atenção da sociedade brasileira para o evento histórico que acontecerá em 2016;
- no Ministério do Turismo, pela necessidade de incrementar rapidamente a infraestrutura turística em diversos locais, em função da necessidade de aproveitamento das oportunidades no setor de turismo em 2016, criando condições para melhor receber o turista;

Como se vê, os eventos culturais, as Olimpíadas de 2016 e "oportunidades no setor de turismo de 2016" são ações programadas e previstas no calendário do país, não justificando a edição de Medida Provisória para abertura de crédito orçamentário. Em respeito à CF/88, deve-se suprimir essas ações da Medida Provisória e solicitar o envio de PLN pelo Congresso Nacional.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	PAULDERNEY AVELINO	AM	DEM
DATA	ASSINATURA		
11			



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00018
MP 709/2015
ESI Mensagem 619/2015

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 709/2015 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Integração Nacional (53101) – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS (53204), no seguinte subprojeto: 18.544.2051.1851.6500

Acréscimo

- Órgão: 53.101 - Ministério da Integração Nacional
- UO: 53.204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
- Subprograma/Subatividade: 18.544.2051.1851.XXXX
- Título: Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Em Municípios – No Estado da Paraíba
- Valor: R\$ 1.000.000,00 (Hum milhões reais)
- GND: 4
- Mod.: 40

Cancelamento

- Órgão: 53.101 – Ministério da Integração Nacional
- UO: 53.204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
- Subprograma/Subatividade: 18.544.2051.12G7.0025
- Valor: R\$ 1.000.000,00 (Hum milhões reais)
- GND: 4
- Mod.: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende responder as demandas colocadas pelos executivos municipais do Estado da Paraíba, para apoiar os projetos de implantação de infraestrutura hídrica, permitindo uma melhor qualidade de vida da população carente que sofre com o desabastecimento.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado AGUINALDO RIBEIRO

PB

PP

DATA

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00019
MP 709/2015
ESPA Mensagem 619/2015

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 709/2015 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTOS

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Integração Nacional (53101), no seguinte subprojeto:
15.244.2029.7K66.6500

Acréscimo

- UO: 53.101 – Ministério da Integração Nacional
- Subprograma/Subatividade: 15.244.2029.7K66.XXXX
- Título: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – Em Municípios – No Estado da Paraíba
- Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)
- GND: 4
- Mod.: 40

Cancelamento

- UO: 53.101 – Ministério da Integração Nacional
- Subprograma/Subatividade: 15.244.2029.7K66.XXXX
- Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)
- GND: 4
- Mod.: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende responder as demandas colocadas pelos executivos municipais do Estado da Paraíba, para apoiar os projetos de desenvolvimento sustentável local integrado, permitindo uma melhor qualidade de vida da população carente.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado AGUINALDO RIBEIRO

PB

PP

DATA

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

Emenda - 00020

MP 709/2015

Mensagem 619/2015

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ES

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 709/2015 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de trabalho do Ministério da Saúde (36000) – Fundo Municipal de Saúde (36901), no seguinte subprojeto: 10.302.2015.8535.6500

Acréscimo

- Órgão: 36.000 - Ministério da Saúde
- UO: 36.901 – Fundo Municipal de Saúde
- Subprograma/Subatividade: 10.302.2015.8535.XXXX
- Título: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Em Municípios – No Estado da Paraíba
- Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)
- GND: 4
- Mod.: 40

Cancelamento

- Órgão: 36.000 - Ministério da Saúde
- UO: 36.901 – Fundo Municipal de Saúde
- Subprograma/Subatividade: 10.301.2015.12L5.0001
- Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)
- GND: 4
- Mod.: 41

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende responder as demandas colocadas pelos executivos municipais do Estado da Paraíba, para melhorar o setor de saúde dos municípios, trazendo uma melhor qualidade de vida da população desassistida.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado AGUINALDO RIBEIRO

PB

PP

DATA

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00021

MP 709/2015

Mensagem 619/2015

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ES

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 709/2015 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de trabalho do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (22101), no seguinte subprojeto: 20.608.2014.20ZV.6500

Acréscimo

- UO: 22.101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- Subprograma/Subatividade: 20.608.2014.20ZV.XXXX
- Título: Fomento ao Setor Agropecuário – Em Municípios – No Estado da Paraíba
- Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)
- GND: 4
- Mod.: 40

Cancelamento

- UO: 22.211 – Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
- Subprograma/Subatividade: 20.605.2014.151O.0001
- Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)
- GND: 4
- Mod.: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende responder as demandas colocadas pelos executivos municipais do Estado da Paraíba, para fomentar o setor agropecuário do estado, permitindo uma melhor qualidade de vida do pequeno produtor rural.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado AGUINALDO RIBEIRO

PB

PP

DATA

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

Emenda - 00022

MP 709/2015

Mensagem 619/2015

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ES

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 709/2015 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Esporte (51101), no seguinte subprojeto:
27.812.2035.5450.6500

Acréscimo

- UO: 51.101 – Ministério do Esporte
- Subprograma/Subatividade: 27.812.2035.5450.XXXX
- Título: Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer – Em Municípios – No Estado da Paraíba
- Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)
- GND: 4
- Mod.: 40

Cancelamento

- UO: 51.101 – Ministério do Esporte
- Subprograma/Subatividade: 27.812.2035.211Z.0001
- Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)
- GND: 4
- Mod.: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende responder as demandas colocadas pelos executivos municipais do Estado da Paraíba, para implementação e modernização de Infraestrutura para o esporte educacional, recreativo e de lazer, permitindo uma melhor qualidade de vida das crianças, jovens e adultos nos municípios.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado AGUINALDO RIBEIRO

PB

PP

DATA

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00023

MP 709/2015

Mensagem 619/2015

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 709/2015 - CN

DE

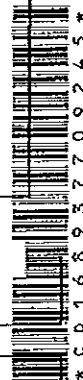
TEXTO

Suprima-se totalmente dotações acrescidas pela Medida Provisória 709/2015, constante na Funcional Programática nº 10.302.2015.8535.6500, no valor de R\$232.952.388,00

JUSTIFICAÇÃO

Adequar a Medida Provisória 709/2015 à realidade econômica atual do País

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
074	Hildo Rocha	MA	PMDB
DATA	ASSINATURA		
05/02/2016			





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00024

MP 709/2015

Mensagem 619/2015

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 709/2015 - CN

DE

TEXTO

Suprima-se totalmente dotações acrescidas pela Medida Provisória 709/2015, constante na Funcional Programática nº 20 608 2014 20ZV 6500, no valor de R\$ 30.039.480,00

JUSTIFICAÇÃO

Adequar a Medida Provisória 709/2015 à realidade econômica atual do País

CÓDIGO

074

NOME DO PARLAMENTAR

Hildo Rocha

UF

MA

PARTIDO

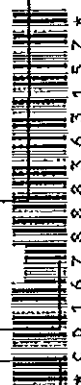
PMDB

DATA

05/02/2016

ASSINATURA

H. Rocha





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00025

MP 709/2015

Mensagem 619/2015

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 709/2015 - CN

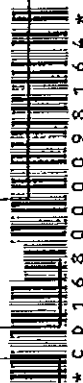
TEXTO

Suprima-se totalmente dotações acrescidas pela Medida Provisória 709/2015, constante na Funcional Programática nº 23 695 2076 10V0 6500, no valor de R\$ 72.750.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Adequar a Medida Provisória 709/2015 à realidade econômica atual do País

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
074	Hildo Rocha	MA	PMDB
DATA	ASSINATURA		
05/02/2016			





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00026

MP 709/2015

Mensagem 619/2015

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 709/2015 - CN

DE

TEXTO

Suprima-se totalmente dotações acrescidas pela Medida Provisória 709/2015, constante na Funcional Programática nº 27 131 2133 4641 6500, no valor de R\$ 47.536.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

Adequar a Medida Provisória 709/2015 à realidade econômica atual do País

CÓDIGO

074

NOME DO PARLAMENTAR

Hildo Rocha

UF

MA

PARTIDO

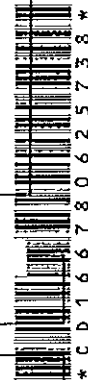
PMDB

DATA

05/02/2016

ASSINATURA

Hildo Rocha



CD166780625738



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00027

MP 709/2015

Mensagem 619/2015

A

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 709/2015 - CN

1 DE 1

TEXTO

Incluir:

ORGAO : 51000 – MINISTÉRIO DO ESPORTE

UNIDADE : 51101 – MINISTERIO DO ESPORTE

Funcional Programática: 27.812.2035.5450.XXXX

Ação – IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER – NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - NO ESTADO DE RONDONIA

GND 4; MOD 40; Fonte 100

Valor R\$ 5.000.000,00

Cancelar:

ORGAO : 51000 – MINISTÉRIO DO ESPORTE

UNIDADE : 51101 – MINISTERIO DO ESPORTE

Funcional Programática: 27.812.2035.5450.XXXX

Ação – IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER – NACIONAL

GND 4; MOD 90; Fonte 100

Valor R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda destina-se à Construção do Estádio Municipal no Município de Ouro Preto do Oeste, no Estado de Rondônia, para fins de melhoria e apoio da infraestrutura esportiva, uma vez que os resultados sociais alcançados com os investimentos realizados na área de esportes, demonstram objetivamente que são a forma mais econômica de se resgatar as comunidades, principalmente as mais carentes e de situação de risco e vulnerabilidade em que se encontram.

Tendo em vista a Inclusão social e o despertar para uma prática saudável de atividades esportivas, e que são ações possíveis de serem realizadas a baixo custo para implantação de espaços de lazer que irá beneficiar a população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2048	VALDIR RAUPP	RO	PMDB
DATA	ASSINATURA		
11			



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00028
MP 709/2015
Mensagem 619/2015

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 709/2015 - CN

1 DE 1

TEXTO

Incluir:

ORGAO : 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO

UNIDADE : 54101 - MINISTÉRIO DO TURISMO

Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.XXXX

Ação – APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - NO ESTADO DE RONDÔNIA

GND 4; MOD 40; Fonte 100

Valor R\$ 10.000.000,00

Cancelar:

ORGAO : 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO

UNIDADE : 54101 - MINISTÉRIO DO TURISMO

Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.6500

Ação – APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA – NACIONAL

GND 4; MOD 30; Fonte 100

Valor R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda destina-se à Construção do Parque de Exposição no Município de Porto Velho, no Estado de Rondônia, visando a melhoria e apoio da infraestrutura turística, bem como, o desenvolvimento do turismo regional e principalmente no que atine à adequação da infraestrutura de forma que também permita a expansão das atividades turísticas.

CÓDIGO

2048

NOME DO PARLAMENTAR

VALDIR RAUPP

UF

RO

PARTIDO

PMDB

DATA

11/11

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00029

MP 709/2015

Mensagem 619/2015

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 709/2015 - CN

1 DE 1

TEXTO

Incluir:

ORGAO : 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

UNIDADE : 53202 – SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

Funcional Programática: 19.691.2029.8902.XXXX

Ação – PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA ECONÔMICA – NOS MUNICÍPIOS - NO ESTADO DE RONDÔNIA

GND 4; MOD 40; Fonte 100

Valor R\$ 10.000.000,00

Cancelar:

ORGAO : 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

UNIDADE : 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Funcional Programática: 18.544.2051.12EP.6500

Ação – INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS DO NORDESTE SETENTRIONAL (EIXO LESTE) – NA REGIÃO DO NORDESTE

GND 4; MOD 90; Fonte 100

Valor R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda destina-se à investimentos em infraestrutura em Municípios do Estado de Rondônia, para apoio as cadeias produtivas e arranjos produtivos locais, que contribuem para a superação dos limites a expansão dos investimentos regionais.

CÓDIGO

2048

NOME DO PARLAMENTAR

VALDIR RAUPP

UF

RO

PARTIDO

PMDB

DATA

/ /

ASSINATURA



**EMENDA à MEDIDA PROVISSORIA
DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 709/2015 CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se a totalidade da dotação acrescida pela medida Provisória 709/2016 a favor do Órgão: 54000 – Ministério do Turismo, Unidade: 54.101 – Ministério do Turismo, Funciona/Programática: 23.695 2076.10V0.6500 – Apoio a projetos de infraestrutura Turística – Nacional, no valor total de 72.750.000,00

Suprima-se a totalidade da dotação acrescida pela medida Provisória 709/2016 a favor do Órgão: 51000 – Ministério do Esporte, Unidade: 51.101 – Ministério do Esporte, Funciona/Programática: 27.812 2035.5450.6500 – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer – Nacional, no valor de 37.536.000,00 e Funciona/Programática: 27.131 2123.4641.6500 – Publicidade de Utilidade Pública, no valor de R\$ 10.000.000,00; perfazendo do montante geral de R\$ 47.536.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Adequar a medida Provisória 709/2016 – CN à realidade da economia atual do País.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
55060	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	TO	PMB
DATA	ASSINATURA		
11/02/2016			



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS I

Emenda - 00031
MP 709/2015
Mensagem 619/2015

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ES

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 709/2015- CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Esta emenda destina-se a ações de:

O Programa de Infraestrutura Turística visa o desenvolvimento do turismo Em Municípios do Estado do Paraná , principalmente por meio de adequação da infraestrutura, de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade do produto para o turista, bem como a consecução dos objetivos previstos no Plano Nacional de Turismo. O programa atende propostas relacionadas com os créditos orçamentários decorrentes dos acréscimos extraordinários referentes a MP 709, de 30 de dezembro de 2015.

Valor R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O Programa de Infraestrutura Turística visa o desenvolvimento do turismo Em Municípios do Estado do Paraná, principalmente por meio de adequação da infraestrutura, de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade do produto para o turista, bem como a consecução dos objetivos previstos no Plano Nacional de Turismo. O programa atende propostas relacionadas com os créditos orçamentários decorrentes dos acréscimos extraordinários referentes a MP 709, de 30 de dezembro de 2015.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF
PR

PARTIDO
PMDB

Sérgio Souza

DATA

ASSINATURA

11/02/2016


SÉRGIO SOUZA
Deputado Federal



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PI

Emenda - 00032

MP 709/2015

Mensagem 619/2015

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ESP

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 709/2015- CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Esta emenda destina-se a ações de:

APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO SETOR AGROPECUARIO -
Em Municípios do Estado do Paraná e tem como FINALIDADE: Incentivo e fomento a
produção agropecuária de pequeno e médio porte, por meio da aquisição e do fornecimento de
maquinas e equipamentos agrícolas e de processamento agroindustrial, e pela realização de
obras agropecuárias e investimentos de pequeno vulto.

Valor R\$ 1.500.000,00(Um milhão e quinhentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO SETOR AGROPECUARIO -
Em Municípios do Estado do Paraná e tem como FINALIDADE: Incentivo e fomento a
produção agropecuária de pequeno e médio porte, por meio da aquisição e do fornecimento de
maquinas e equipamentos agrícolas e de processamento agroindustrial, e pela realização de
obras agropecuárias e investimentos de pequeno vulto.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF
PR

PARTIDO
PMDB

Sérgio Souza

DATA

ASSINATURA

11/02/2016


SÉRGIO SOUZA
Deputado Federal



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00033

MP 709/2015

Mensagem 619/2015

1A

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 709 / 2015 - CN

1 DE 1

TEXTO

Acrescente à programação constante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - 20 608 2014 20ZV, Fomento ao Setor Agropecuário, o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para aplicação no estado de Minas Gerais.

JUSTIFICAÇÃO

Buscar fomentar a agricultura em municípios do Estado de Minas Gerais que tiveram sua infraestrutura de produção danificada por intempéries e que decretaram estado de emergência.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Ademir Camilo

MG

PROS

DATA

11/02/2015

ASSINATURA

Ademir Camilo



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00034

MP 709/2015

Mensagem 619/2015

ETA

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 709 / 2015 - CN

1 DE 1

TEXTO

Acrescente à programação constante do Ministério da Integração Nacional - 19 691 2029 8902 6501, **Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica**, o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para aplicação no estado de Minas Gerais.

JUSTIFICAÇÃO

Garantir, a municípios localizados no Estado de Minas Gerais, o apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado, com vistas a melhorar a qualidade de vida das populações que habitam as regiões estagnadas e proporcionar dinamização das economias locais, a realização de ações de caráter preventivo destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade dos desastres com ações estruturais e não estruturais.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Ademir Camilo

MG

PROS

DATA

11/02/2015

ASSINATURA



PARECER nº 05 , de 2016 – CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO, sobre a Medida Provisória nº 709, de 2015, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Saúde, da Cultura, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional, do Turismo, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, da Secretaria de Aviação Civil e da Secretaria de Portos, no valor de R\$ 1.318.639.330,00 (um bilhão, trezentos e dezoito milhões, seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta reais), para os fins que especifica.”

Autor: Poder Executivo

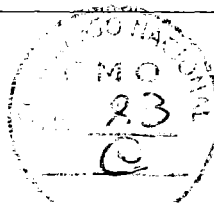
Relator: Deputado Carlos Henrique Gaguim

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 62, combinado com art. 167, § 3º, da Constituição Federal, a Presidente da República, por intermédio da Mensagem (nº 000619, de 30/12/2015, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 709, de 30 de dezembro de 2015, que abre crédito extraordinário, no valor de R\$ 1.318.639.330,00 (um bilhão, trezentos e dezoito milhões, seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta reais)), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Discriminação (UOs)	Aplicação
ANEXO I – Fiscal e Seguridade	
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Administração Direta)	30.039.400
Fundo Nacional de Saúde	232.952.388
Ministério da Cultura (Administração Direta)	2.500.000
Ministério dos Esportes (Administração Direta)	47.536.000
Ministério da Defesa (Administração Direta)	143.251.462
Ministério da Integração Nacional (Administração Direta)	744.500.000
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF	5.000.000
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM	2.000.000





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS	2.000.000
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	5.000.000
Ministério do Turismo (Administração Direta)	72.750.000
Transferências Constitucionais – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	8.000.000
Sub Total	1.295.529.330
ANEXO III – Investimento das Estatais	
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO	2.000.000
Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA	250.000
Companhia das Docas do Estado da Bahia – CODEBA	3.460.000
Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP	17.000.000
Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN	400.000
Sub Total	23.110.000
Total Geral	1.318.639.330

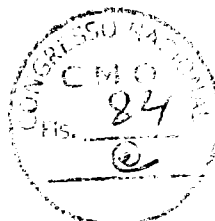
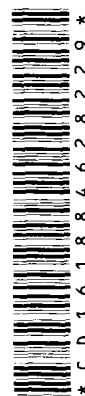
A Exposição de Motivos EM nº 00243/2015-MP, de 30 de dezembro de 2015, que acompanha a referida Medida Provisória, assim estabelece a finalidade das programações elencadas:

1. No Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o crédito permitirá o fomento ao setor agropecuário, mediante a implantação e modernização da infraestrutura de apoio à produção e manutenção de vias de escoamento danificadas por intempéries, objetivando a elevação da produtividade, a redução de custos e o aumento da renda no campo.

2. No Ministério da Saúde, o crédito garantirá o ressarcimento às farmácias credenciadas no âmbito do Programa Farmácia Popular, referente aos medicamentos que possuem a contraparte de copagamento pelo usuário, que correspondem a aproximadamente três milhões de usuários atendidos mensalmente, para o tratamento de rinite, glaucoma, osteoporose, dislipidemia e de doença de Parkinson, bem como de utilização de fralda geriátrica. Possibilitará, ainda, a aquisição de equipamentos para unidades de saúde de atenção especializada para o atendimento da população de diversas localidades.

3. No Ministério da Cultura, a medida visa atender diversas ações culturais, como a virada cultural de Osasco, no Estado de São Paulo, e ações de infraestrutura cultural nos Municípios de Arroio dos Ratos, São Francisco de Assis e Dona Francisca, no Estado do Rio Grande do Sul.

4. No Ministério do Esporte, o crédito permitirá a divulgação dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos do Rio de Janeiro, por meio da nova campanha "#SomosTodosBrasil", que visa mobilizar, sensibilizar e envolver o maior número de pessoas, chamando a atenção da sociedade brasileira para o evento histórico que acontecerá em 2016. Além disso, a medida possibilitará a implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

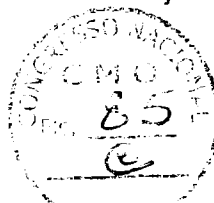
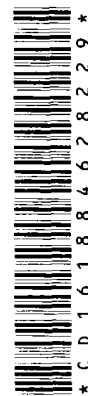
5. No Ministério da Defesa, o crédito permitirá apoiar a operação do Exército Brasileiro no combate ao mosquito transmissor do vírus da Dengue, Zika e Febre Chikungunya (*Aedes Aegypti*), por pelo menos três meses. A operação contará com 1.000 militares por Estado da Federação e do Distrito Federal, totalizando 27.000 militares, bem como a realização de obras de infraestrutura básica nas localidades da região da Calha Norte, com o propósito de melhorar a qualidade de vida e promover o desenvolvimento econômico e social nas localidades, consolidando a presença do Estado brasileiro nas áreas mais remotas do País.

6. No Ministério da Integração Nacional o crédito permitirá: na Administração direta, o apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado, com vistas a melhorar a qualidade de vida das populações que habitam nos Municípios localizados nas regiões estagnadas e proporcionar dinamização das economias locais, a realização de ações de caráter preventivo destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade dos desastres com ações estruturais e não estruturais, a conclusão das obras de integração do Rio São Francisco com as bacias da Região Nordeste para levar segurança hídrica a 390 cidades da região, e a execução de obras de construção de infraestrutura hídrica de pequeno vulto e de suas ações complementares, visando assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável; na CODEVASF, o apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado, com vistas a melhorar a qualidade de vida das populações que habitam nos Municípios localizados nas regiões estagnadas e proporcionar dinamização das economias locais; na SUDAM, a promoção de investimentos em infraestrutura econômica para assegurar a sinergia entre projetos e propiciar a expansão dos investimentos regionais; no DNOCS, a execução de obras de construção de infraestrutura hídrica de pequeno vulto e de suas ações complementares, visando assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável; e, na SUDECO, a promoção de investimentos em infraestrutura econômica para assegurar a sinergia entre projetos e propiciar a expansão dos investimentos regionais.

7. No Ministério do Turismo, o crédito viabilizará a adequação de infraestrutura para expansão das atividades do setor e a melhoria da qualidade dos produtos ofertados, permitindo, assim, o aumento do fluxo de turismo e do tempo de permanência dos turistas, com a consequente melhora da renda e a geração de empregos.

8. No tocante às Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, o crédito garantirá a recomposição de pagamento a menor a diversos Municípios, em decorrência de incorreção no cálculo dos coeficientes de participação dos Municípios na partilha de recursos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

9. No âmbito do Orçamento de Investimentos, o crédito em favor da Secretaria de Aviação Civil permitirá à INFRAERO o pagamento de desapropriações necessárias às obras do Aeroporto de Viracopos, que estão sob a responsabilidade dessa empresa, conforme as regras do contrato de concessão, sendo os pagamentos resultados de decisões judiciais.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

10. Na Secretaria de Portos, o crédito permitirá a conclusão de obras em fase final que necessitam de pagamentos residuais imprevistos. Além disso, possibilitará a realização de projetos, estudos e obras relevantes e imprescindíveis para as Companhias Docas do Estado do Espírito Santo, do Estado da Bahia, do Estado de São Paulo e do Estado do Rio Grande do Norte.

Com relação aos pressupostos constitucionais do crédito em análise, o caput do art. 62 combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição Federal exigem que a medida provisória que abre crédito extraordinário deve atender a despesas relevantes, urgentes e imprevísíveis.

Segundo a Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória, a relevância e a urgência do crédito têm por base, as justificativas adiante elencadas:

a) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pela necessidade imediata de desenvolver ações para minimizar os efeitos das adversidades climáticas no meio rural em diversas localidades do País;

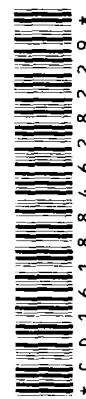
b) Ministério da Saúde, pela necessidade de assegurar os pagamentos às farmácias credenciadas no mês subsequente após o processamento das Autorizações de Dispensação de Medicamentos e Correlatos - ADM; e pela necessidade inadiável de aquisição de equipamentos para unidades de saúde de atenção especializada em várias localidades, para garantir o devido atendimento à população, sob pena de não permitir o funcionamento normal dessas unidades;

c) Ministério da Cultura, pela necessidade de realização de eventos culturais iminentes, com o objetivo de envolver os cidadãos em uma grande interação, estimulando a convivência no espaço público e fortalecendo a produção cultural;

d) Ministério do Esporte, pela necessidade premente de divulgação dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos do Rio de Janeiro, de forma a mobilizar, sensibilizar e envolver o maior número de pessoas, chamando a atenção da sociedade brasileira para o evento histórico que acontecerá em 2016;

e) Ministério da Defesa, pelo fato de o País apresentar, na atualidade, situação de alta vulnerabilidade para a ocorrência de epidemias de dengue, zika vírus e chikungunya. Contribui para esse cenário a ampla dispersão dos mosquitos transmissores destas infecções em todas as regiões, a circulação simultânea dos quatro sorotipos da dengue e a vulnerabilidade de grande contingente da população brasileira. A urgência justifica-se, ainda, pelo aumento substancial de novos casos de microcefalia em recém-nascidos no País, associados ao zika vírus, bem como novos casos de dengue, e a necessidade de amenizar a situação precária de diversos Municípios na região do Calha Norte;

f) Ministério da Integração Nacional, pela necessidade de reduzir a ocorrência e a intensidade de desastres por meio de ações preventivas estruturais e não estruturais, além do aumento da oferta de água em quantidade e qualidade, por intermédio da conclusão das obras de integração do Rio São Francisco, com as bacias da Região Nordeste, o que levará segurança hídrica à região do semiárido nordestino, assolada por severa crise hídrica nos últimos anos; e por





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

meio de obras de infraestrutura hídrica de pequeno vulto e de ações complementares;

g) Ministério do Turismo, pela necessidade de incrementar rapidamente a infraestrutura turística em diversos locais, em função da necessidade de aproveitamento das oportunidades no setor de turismo em 2016, criando condições para melhor receber o turista;

h) no âmbito do Orçamento de Investimento, em favor das Secretarias de Aviação Civil e de Portos, pelo risco iminente de interrupção de diversas ações que se encontram em andamento, bem como a necessidade de garantir a continuidade dos investimentos nos respectivos projetos de infraestrutura.

Não constam justificativas com relação ao pressuposto da imprevisibilidade.

Esclarece, também, que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição.

No prazo regimental, foram apresentadas 34 emendas à medida provisória.

É o relatório.

II - Análise

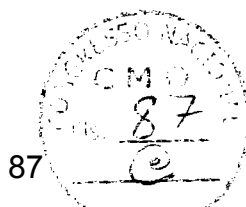
II.1 Exame dos Pressupostos Constitucionais

O § 3º do art. 167 da Constituição Federal dispõe que "A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62". Por sua vez, o art. 62 estabelece que "Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional."

Consideradas as informações contidas na Exposição de Motivos que acompanha a referida Medida Provisória, depreende-se que se acham atendidos os pressupostos constitucionais quanto à relevância e urgência da medida, haja vista que as consistentes considerações elencadas, justificam a adoção da medida. Entretanto, como já antes mencionado, não foram apresentadas as justificativas atinentes ao requisito da imprevisibilidade dos gastos constantes do presente crédito extraordinário.

II.2 Exame da Adequação Financeira e Orçamentária

O § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que "Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências", refere-se da seguinte forma ao exame de adequação orçamentária e financeira: "O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”.

Considerando-se as fontes de recursos, observa-se que o crédito será custeado em sua totalidade por recursos provenientes do cancelamento de dotações orçamentárias primárias, nos seguintes órgãos, na forma que segue:

1. Anexo II – Fiscal e Seguridade:

- a) R\$ 30.039.480,00 na programação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- b) R\$ 8.000.000,00 na programação do Ministério da Fazenda;
- c) R\$ 32.952.388,00 na programação do Ministério da Saúde;
- d) R\$ 2.500.000,00 na programação do Ministério da Cultura;
- e) R\$ 24.568.692,00 na programação do Ministério do Esporte;
- f) R\$ 238.968.770,00 na programação do Ministério da Defesa;
- g) R\$ 38.500.000,00 na programação do Ministério da Integração Nacional;
- h) R\$ 200.000.000,00 na programação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; e
- i) R\$ 770.000.000 na programação do Ministério das Cidades.

2. Anexo IV – Investimentos das Estatais:

- a) R\$ 2.000.000,00 na programação da Secretaria de Aviação civil;

e

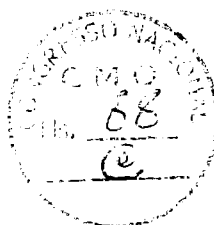
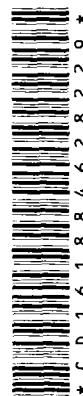
- b) R\$ 21.110.000,00 na programação da Secretaria de Portos.

Destaque-se que não foram apresentadas justificativas na referida exposição de motivos acerca da possibilidade de efetivação dos cortes nas programações indicadas, com demonstração da inexistência de prejuízo à continuidade das ações atingidas. Em especial, ressaltem-se as programações abrangidas pelo “Programa Bolsa Família”, classificadas como RP 1 – obrigatórias -, com R\$ 200 milhões e as programações do MCMV destinadas à integralização de cotas do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, com R\$ 720 milhões.

II.3 Cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

O § 1º do art. 2º da Resolução nº 01-CN de 2002, prevê que “No dia da publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União, o seu texto será enviado ao Congresso Nacional, acompanhado da respectiva Mensagem e de documento expondo a motivação do ato”.

A Exposição de Motivos (EM) nº 00243/2015 MP, de 30 de dezembro de 2015, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN acerca do envio de documento expondo a motivação da edição da medida provisória.



[Assinatura]



II.4 Exame do Mérito

Tendo em vista a relevância e a urgência explicitadas na EM nº 00243/2015 MP, de 30/12/2015, considerando a necessidade de realização da despesa para a obtenção dos resultados pretendidos; e considerando, igualmente, que a sua execução poderia ficar comprometida se a viabilização dos créditos necessários fosse submetida ao processo legislativo ordinário; entendo ser imprescindível e oportuna essa forma de intervenção do Governo Federal, tornando meritória a edição da Medida Provisória em exame.

II.5 Análise das Emendas

Foram apresentadas 34 emendas à Proposição.

O artigo 111 da Resolução nº 1, de 2006 – CN estabelece regra rígida para o atendimento de emenda nesse tipo de crédito ao dispor que “somente serão admitidas emendas que tenham como finalidade modificar o texto da medida provisória ou suprimir dotação, total ou parcialmente.” Por sua vez, o artigo 109, II, “a”, da mesma Resolução estabelece:

Art. 109. As emendas não serão admitidas quando:

.....

II – oferecerem como fonte de cancelamento compensatório, previsto no art. 166, § 3º, II, da Constituição, programação que:

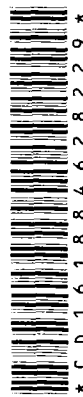
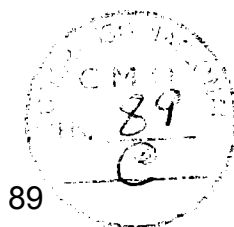
a) não conste do projeto de lei ou conste somente como cancelamento proposto.

Diante disso, devem ser consideradas inadmitidas as emendas nº 00001 a 00003; 00018 a 00022 por contrariarem o disposto nos artigos 111 e 109, II, “a”, da Resolução nº 1/2006-CN; as de nº 00004 a 00011; 00027 a 00029 por colidirem com o artigo 111; as de nº 00031 a 34, por, além de contrariarem o art. 111, não contem a indicação de cancelamento compensatório.

Já as emendas nº 00017, 00023, 00024, 00026 e 00030, propõem supressão de programações específicas de despesas acrescidas pela referida medida provisória. Nesses casos, nosso voto é pela sua rejeição, por entender que o acatamento dos pleitos prejudicaria a plena execução das despesas suplementadas, tendo em vista o mérito das justificativas apresentadas na Exposição de Motivos que acompanha o crédito extraordinário sob exame.

Em análise às emendas apostas ao presente crédito extraordinário, e considerando a relevância e o mérito das proposições, entendemos pertinente o acatamento dos acréscimos previstos nas emendas de nº 00012 a 00015, bem assim o cancelamento parcial da programação indicada na emenda de nº 00025. Dessa forma, mediante o atendimento parcial dos pleitos, procuramos também manter preservar uma parcela da programação acrescida, a fim de que o crédito extraordinário em questão possa alcançar, ainda que parcialmente, as finalidades almejadas.

III - VOTO DO RELATOR



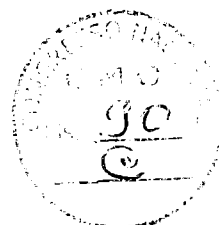


CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Diante do exposto, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 709, de 2015, com as alterações decorrentes da aprovação parcial das emendas nº 00012 a 00016 e a 00025, na forma do Projeto de Lei de Conversão anexo, considerando-se como inadmitidas as emendas nº 00001 a 00011; 00018 a 00022; 00027 a 00029; 00031 a 00034 e rejeitadas as demais emendas apresentadas à Proposição.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado Carlos Henrique Gaguim
Relator



**CONGRESSO NACIONAL**

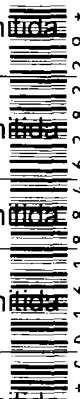
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Anexo I

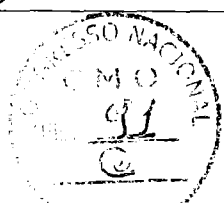
(Ao Parecer nº 05, de 2016)

MP nº 709 de 2015 – CN**Demonstrativo de que trata o Art. 70, III, c. da Resolução nº 1, de 2006 – CN
Emendas que devem ser Inadmitidas**

Emenda	Autor	Finalidade	Parecer
00001	Silas Brasileiro	Fomento ao Setor Agropecuário – Patrocínio - MG	Inadmitida
00002	Silas Brasileiro	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Bonfinópolis - MG	Inadmitida
00003	Silas Brasileiro	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – Buritis - MG	Inadmitida
00004	Valdir Colatto	Pagamento do Seguro aos Fruticultores conforme Portaria 590, de 15 de dezembro de 2015	Inadmitida
00005	José Carlos Aleluia	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – no Município de Feira de Santana - BA	Inadmitida
00006	José Carlos Aleluia	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – no Município de Salvador - BA	Inadmitida
00007	José Carlos Aleluia	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Santa Casa de Misericórdia - no Município de Valença - BA	Inadmitida
00008	José Carlos Aleluia	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia - no Município de São Félix - BA	Inadmitida
00009	Hélio José	Aquisição de Equipamentos Hospitalares - DF – Modalidade de Aplicação 31	Inadmitida
00010	Hélio José	Construção da Feira Permanente da Estrutural – DF – Modalidade de Aplicação	Inadmitida
00011	Hélio José	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer – DF – Modalidade de Aplicação 30	Inadmitida
00018	Aguinaldo Ribeiro	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - em Municípios – no Estado da Paraíba	Inadmitida
00019	Aguinaldo Ribeiro	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – em Municípios – no Estado da Paraíba	Inadmitida
00020	Aguinaldo Ribeiro	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – em Municípios – no Estado da Paraíba	Inadmitida
00021	Aguinaldo Ribeiro	Fomento ao Setor Agropecuário – em Municípios – no Estado da Paraíba	Inadmitida
00022	Aguinaldo Ribeiro	Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer – em Municípios no Estado da Paraíba	Inadmitida
00027	Valdir Raupp	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer – Ouro Preto do Oeste - RO	Inadmitida



* C D 1 6 1 8 8 4 6 2 8 2 2 9 *



**CONGRESSO NACIONAL****COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

00028	Valdir Raupp	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Porto Velho – RO	Inadmitida
00029	Valdir Raupp	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica – em Municípios no Estado de Rondônia	Inadmitida
00031	Sérgio Souza	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – em Municípios – no Estado do Paraná	Inadmitida
00032	Sérgio Souza	Fomento ao Setor Agropecuário – em Municípios – no Estado do Paraná	Inadmitida
00033	Ademir Camilo	Fomento ao Setor Agropecuário – no Estado de Minas Gerais	Inadmitida
00034	Ademir Camilo	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica – no Estado de Minas Gerais	Inadmitida

Emendas Aprovadas Parcialmente em R\$ 1,00

Emenda	Autor	Finalidade	Valor
00012	Rose de Freitas	Fomento ao Setor Agropecuário – no Estado do Espírito Santo	5.000.000
00013	Rose de Freitas	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – no Estado do Espírito Santo	5.000.000
00014	Rose de Freitas	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – no Estado do Espírito Santo	3.000.000
00015	Rose de Freitas	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer – no Estado do Espírito Santo	5.000.000
00016	Rose de Freitas	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada de Saúde – no Estado do Espírito Santo	5.000.000
00025	Hildo Rocha	Suprimir a programação do Ministério do Turismo, no valor de 72.750.000,00	23.000.000

Emendas Rejeitadas

Emenda	Autor	Finalidade	Parecer
00017	Pauderney Avelino	Suprimir dos Anexos I e II da MPV nº 709/2015 as programações dos Ministérios da Cultura, do Esporte e do Turismo	Rejeitada
00023	Hildo Rocha	Suprimir a programação do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 232.952.388,00	Rejeitada
00024	Hildo Rocha	Suprimir a programação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$ 30.039.480,00	Rejeitada
00026	Hildo Rocha	Suprimir a programação do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 47.536.000,00	Rejeitada
00030	Carlos Henrique Gaguim	Suprimir a programação do Ministério do Turismo, no valor de 72.750.000,00; e no Ministério do Esporte, no valor de R\$ 47.536.000,00	Rejeitada



* C D 1 6 1 8 8 4 6 2 2 2 2 9 *

*Handwritten signature*



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER nº 05 de 2016 - CN

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO nº 05 , de 2016 – CN

(Medida Provisória nº 709, de 30 de dezembro de 2015)

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Saúde, da Cultura, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo, da Secretaria de Aviação Civil, da Secretaria de Portos e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 1.318.639.330,00, para os fins que especifica.

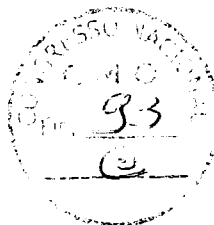
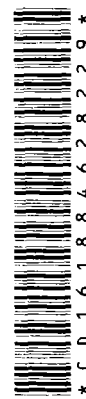
O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Saúde, da Cultura, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo, da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, da Secretaria de Portos da Presidência da República e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 1.318.639.330,00 (um bilhão, trezentos e dezoito milhões, seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta reais), na forma dos Anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado Carlos Henrique Gaguim
Relator



ÓRGÃO: 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO										VALOR
		E	S	U	F	P	O	D	T	E		
2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização												35.039.480
		ATIVIDADES										
20 608	2014 202V	Fomento ao Setor Agropecuario										35.039.480
20 608	2014 202V 0032	Fomento ao Setor Agropecuario - No Estado do Espírito Santo										5.000.000
		F	4	2	40	0	100					5.000.000
20 608	2014 202V 6500	Fomento ao Setor Agropecuario - Nacional (Crédito Extraordinário)										30.039.480
		F	4	2	40	0	100					30.039.480
TOTAL - FISCAL												35.039.480
TOTAL - GERAL												35.039.480

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO										VALOR		
		S	N	R	M	I	F	S	N	R	M	I	F	VALOR
2015		Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)												237.952.388
		ATIVIDADES												
10.303	2015 20YS	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento												200.000.000
10.303	2015 20YS 6500	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento - Nacional (Credito Extraordinario)												200.000.000
		S	3	2	90	0	153							200.000.000
10.302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde												37.952.388
10.302	2015 8535 0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espirito Santo												5.000.000
		S	4	2	50	0	100							5.000.000
10.302	2015 8535 6500	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional (Crédito Extraordinário)												32.952.388
		S	4	2	41	6	151							32.952.388
TOTAL - SEGURIDADE														237.952.388
TOTAL - GERAL														237.952.388



[Handwritten signature]

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

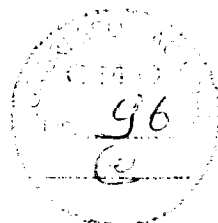
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO												VALOR
		F	S	N	G	K	M	I	P	O	U	T	E	
		F	S	N	G	K	M	I	P	O	U	T	E	

2035	Esporte e Grandes Eventos Esportivos											42.536.000
PROJETOS												
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer										42.536.000
27 812	2035 5450 0032	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Espírito Santo										5.000.000
		F	4	2				40	0	100	5.000.000	
27 812	2035 5450 6500	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Nacional (Crédito Extraordinário)										37.536.000
		F	4	2				90	0	118	7.625.004	
		F	4	2				90	0	100	29.910.996	

2123		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte										10.000.000
ATIVIDADES												
7131	2123 4641	Publicidade de Utilidade Pública										10.000.000
7131	2123 4641 6500	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Crédito Extraordinário)										10.000.000
		F	3	2				90	0	100	10.000.000	

TOTAL - FISCAL
TOTAL - GERAL

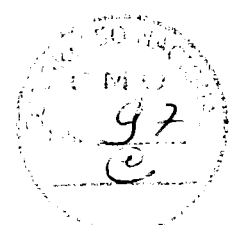
52.536.000
52.536.000



ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO												VALOR			
		P	S	U	R	M	I	F	N	P	D	M	O	V	T	R	
2058	Política Nacional de Defesa	143.251.462															
		ATIVIDADES															
05182	2058 216J	Apoio das Forças Armadas no Combate ao Aedes Aegypti															115.501.462
05182	2058 216J 6500	Apoio das Forças Armadas no Combate ao Aedes Aegypti - Nacional (Crédito Extraordinário)															115.501.462
		F	4	2	90	0	100										6.837.006
		F	3	2	90	0	100										108.664.456
		PROJETOS															
05244	2058 1211	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte															27.750.000
05244	2058 1211 6500	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - Nacional (Crédito Extraordinário)															27.750.000
		F	4	2	90	0	100										27.750.000

[Handwritten signature]



ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO										VALOR			
2029		Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária										22.500.000			
		PROJETOS													
15244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado										22.500.000			
15244	2029 7K66 0032	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado do Espírito Santo										3.000.000			
									F	4	2	50	0	100	3.000.000
15244	2029 7K66 6500	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional (Crédito Extraordinário)										19.500.000			
									F	4	2	90	0	100	19.500.000
2040		Gestão de Riscos e Resposta a Desastres										5.000.000			
		ATIVIDADES													
06182	2040 8348	Apoio a Obras Preventivas de Desastres										5.000.000			
06182	2040 8348 6500	Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Nacional (Crédito Extraordinário)										5.000.000			
									F	4	2	90	0	100	5.000.000
2051		Oferta de Água										720.000.000			
		PROJETOS													
08544	2051 12EP	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)										393.000.000			
08544	2051 12EP 6500	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste) - Na Região Nordeste (Crédito Extraordinário)										393.000.000			
									F	4	3	90	0	100	393.000.000
08544	2051 5900	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)										327.000.000			
08544	2051 5900 6500	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) - Na Região Nordeste (Crédito Extraordinário)										327.000.000			
									F	4	3	90	0	100	327.000.000
		TOTAL - FISCAL										747.500.000			
		TOTAL - GERAL										747.500.000			

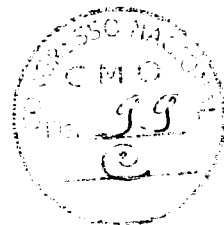
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) CREDITO EXTRAORDINÁRIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					VALOR
				P	S	D	F	M	
2029		Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária							5.000.000
		PROJETOS							
15244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							5.000.000
15244	2029 7K66 6500	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional (Crédito Extraordinário)		P	4	2	90	0	100
		TOTAL - FISCAL							5.000.000
		TOTAL - GERAL							5.000.000

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53202 Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) CREDITO EXTRAORDINÁRIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					VALOR
				P	S	D	F	M	
2029		Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária							2.000.000
		ATIVIDADES							
19691	2029 6902	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica							2.000.000
19691	2029 6902 6501	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Nacional (Crédito Extraordinário)		P	4	2	90	0	100
		TOTAL - FISCAL							2.000.000
		TOTAL - GERAL							2.000.000



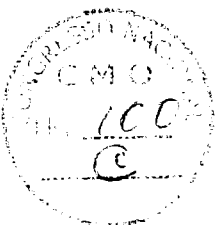
Handwritten signature.

ANEXO I		CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00									
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO										
		F	4	2	9	0	0	1	0	0	VALOR
2051	Oferta de Água	2.000.000									
PROJETOS											
18544	2051 1851										
	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica	2.000.000									
18544	2051 1851 6500										
	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	4	2	9	0	0	1	0	0	2.000.000
TOTAL - FISCAL		2.000.000									
TOTAL - GERAL		2.000.000									

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53207 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

ANEXO I		CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00									
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO										
		F	4	2	9	0	0	1	0	0	VALOR
2029	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária	5.000.000									
ATIVIDADES											
19691	2029 8902										
	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica	5.000.000									
19691	2029 8902 6501										
	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	4	2	9	0	0	1	0	0	5.000.000
TOTAL - FISCAL		5.000.000									
TOTAL - GERAL		5.000.000									

[Handwritten signature]



ÓRGÃO: 54000 Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 Ministério do Turismo

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CREDITO EXTRAORDINÁRIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO										VALOR
2076	Turismo											54.750.000
PROJETOS												
23695	2076 10V0	Apelo a Projetos de Infraestrutura Turística										54.750.000
23695	2076 10V0 0032										5.000.000	
		P	4	2		40	0	100			5.000.000	
23695	2076 10V0 6500										49.750.000	
		P	4	2		30	0	100			49.750.000	
TOTAL - FISCAL											54.750.000	
TOTAL - GERAL											54.750.000	

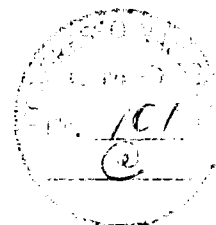
ÓRGÃO: 73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
UNIDADE: 73101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CREDITO EXTRAORDINÁRIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO										VALOR
		Z	S	G	R	M	I	F				
0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica											8.000.000	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS										
28845	0903 099B	Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da Isenção do ICMS aos Estados Exportadores - (art. 91 ADCT)										8.000.000
28845	0903 099B 6500	Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da Isenção do ICMS aos Estados Exportadores - (art. 91 ADCT) - Nacional (Crédito Extraordinário)										8.000.000
		F	3	2		40	0	100			8.000.000	
TOTAL - FISCAL												8.000.000
TOTAL - GERAL												8.000.000



ÓRGÃO: 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22211 Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

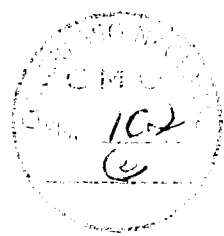
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO										VALOR	
		Z	G	R	M	I	F						
		E	N	S	D	O	E						
2014	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização											30.039.480	
PROJETOS													
20605	2014 1510	Ampliação e Melhoria da Capacidade Armazenadora da CONAB										30.039.480	
20605	2014 1510 0001	Ampliação e Melhoria da Capacidade Armazenadora da CONAB - Nacional										30.039.480	
		F	4	2	90	0	100						30.039.480
TOTAL - FISCAL												30.039.480	
TOTAL - GERAL												30.039.480	

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25101 Ministério da Fazenda

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO										VALOR
		F	S	N	D	F	P	M	I	T	E	
2110		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda										8.000.000
ATIVIDADES												
4122	2110 2000	Administração da Unidade										8.000.000
4122	2110 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional										8.000.000
		F	3	2		90	0	100				8.000.000
TOTAL - FISCAL												8.000.000
TOTAL - GERAL												8.000.000



ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

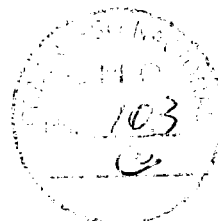
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO										VALOR																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
		S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	N	D

ÓRGÃO: 42000 Ministério da Cultura
UNIDADE: 42101 Ministério da Cultura

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO										VALOR
		S	N	D	S	N	D	S	N	D	S	VALOR
2027		Cultura: Preservação, Promoção e Acesso										2.500.000
		ATIVIDADES										
13.391	2027 213W	Preservação, Digitalização e Difusão de Acervos Audiovisuais na Cinemateca Brasileira										2.500.000
13.391	2027 213W 0001	Preservação, Digitalização e Difusão de Acervos Audiovisuais na Cinemateca Brasileira - Nacional										2.500.000
		F	3	2	50	0	100					2.500.000
		TOTAL - FISCAL										2.500.000
		TOTAL - GERAL										2.500.000

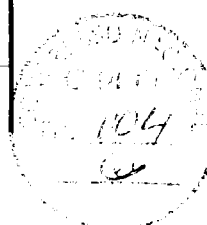


[Handwritten signature]

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINÁRIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO										VALOR
2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos												24.173.868
OPERÇÕES ESPECIAIS												
77811	2035 09HW	Concessão de Bolsa a Atletas										9.744.626
77811	2035 09HW 0001	Concessão de Bolsa a Atletas - Nacional										9.744.626
		F	3	2	90	0	100				3.796.786	
		F	3	2	90	0	100				5.947.840	
ATIVIDADES												
77811	2035 20JO	Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor										3.149.715
77811	2035 20JO 0001	Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - Nacional										3.149.715
		F	3	2	90	0	118				3.101.842	
		F	4	2	90	0	100				47.873	
77812	2035 20JQ	Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social										4.320.005
77812	2035 20JQ 0001	Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social - Nacional										4.320.005
		F	3	2	90	0	118				2.233.828	
		F	3	2	40	0	118				2.086.177	
77811	2035 20YA	Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento										756.308
77811	2035 20YA 0001	Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento - Nacional										756.308
		F	3	2	90	0	118				70.574	
		F	3	2	90	0	100				393.151	
		F	4	2	30	0	100				160.000	
		F	4	2	30	0	118				132.583	
77811	2035 211Z	Implementação e Desenvolvimento da Política Nacional de Controle de Dopagem										6.203.214
77811	2035 211Z 0001	Implementação e Desenvolvimento da Política Nacional de Controle de Dopagem - Nacional										6.203.214
		F	4	2	90	0	100				3.147.859	
		F	3	2	80	0	100				1.482.227	
		F	3	2	90	0	100				1.573.128	
2123 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte												394.824
ATIVIDADES												
77122	2123 2000	Administração da Unidade										394.824
77122	2123 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional										394.824
		F	3	2	90	0	100				394.824	
TOTAL - FISCAL												24.568.692
TOTAL - GERAL												24.568.692



ÓRGÃO: 52000 Ministério da Defesa
UNIDADE: 52101 Ministério da Defesa

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00										VALOR
		E	S	N	G	R	M	I	P	T	E	
2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa											130.626
	ATIVIDADES											
05122	2108 2000 Administração da Unidade											130.626
05122	2108 2000 0001 Administração da Unidade - Nacional	F			3	2		90	0	100		130.626
TOTAL - FISCAL												130.626
TOTAL - GERAL												130.626

[Handwritten signature]



ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO EXTRAORDINÁRIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	Z F	G N	R P	M O	I D	F F	VALOR
2058	Política Nacional de Defesa							115.370.836
05153	2058 20XE							15.350.160
05153	2058 20XE 0001							15.350.160
	Manutenção dos Sistemas de Comando e Controle do Exército							4.694.440
	Manutenção dos sistemas de Comando e Controle do Exército - Nacional	F	3	2	90	0	100	10.655.720
05153	2058 20XJ							7.273.370
05153	2058 20XJ 0001							7.273.370
	Desenvolvimento Tecnológico do Exército							7.273.370
	Desenvolvimento Tecnológico do Exército - Nacional	F	4	2	90	0	100	59.481.506
05153	2058 20XK							59.481.506
05153	2058 20XK 0001							26.516.506
	Logística Militar Terrestre							16.800.000
	Logística Militar Terrestre - Nacional	F	3	2	91	0	100	16.165.000
05153	2058 2911							5.905.800
05153	2058 2911 0001							5.905.800
	Aquisição e Modernização dos Meios de Engenharia do Exército							4.395.800
	Aquisição e Modernização dos Meios de Engenharia do Exército - Nacional	F	4	2	90	0	100	1.510.000
05125	2058 2919							4.060.000
05125	2058 2919 0001							4.060.000
	Registro e Fiscalização de Produtos Controlados							4.060.000
	Registro e Fiscalização de Produtos Controlados - Nacional	F	4	2	90	0	100	11.200.000
05153	2058 156M							11.200.000
05153	2058 156M 0001							11.200.000
	Modernização Operacional do Exército Brasileiro							11.200.000
	Modernização Operacional do Exército Brasileiro - Nacional	F	4	2	90	0	100	12.100.000
05153	2058 3138							12.100.000
05153	2058 3138 0001							12.100.000
	Implantação do Sistema de Aviação do Exército							12.100.000
	Implantação do Sistema de Aviação do Exército - Nacional	F	4	2	90	0	100	115.370.836

TOTAL - FISCAL

TOTAL - GERAL

115.370.836

115.370.836

ÓRGÃO: 52000 Ministério da Defesa
UNIDADE: 52131 Comando da Marinha

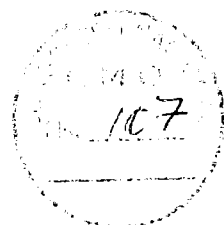
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINÁRIO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO							VALOR																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
		Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D	Z	S	G	N	F	D

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 Ministério da Integração Nacional

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO										VALOR
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA										
2051		Oferta de Água								38.500.000
PROJETOS										
18544	2051 12G7	Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea com 112,5 km no Estado da Paraíba								38.500.000
18544	2051 12G7 0025	Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea com 112,5 km no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba								38.500.000
		F	4	3	90	0	100		38.500.000	
TOTAL - FISCAL										38.500.000
TOTAL - GERAL										38.500.000



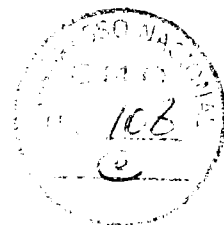
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

		CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO										VALOR	
2019	Bolsa Família											200.000.000	
		ATIVIDADES											
08244	2019 8442	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)										200.000.000	
08244	2019 8442 0020	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Nordeste										23.800.800	
08244	2019 8442 0030	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Sudeste										23.800.800	
08244	2019 8442 0040	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Sul										36.538.800	
08244	2019 8442 0050	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Centro-Oeste										89.550.200	
		TOTAL - SEGURIDADE										200.000.000	
		TOTAL - GERAL										200.000.000	

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 Ministério das Cidades

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

		CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO										VALOR	
2049	Moradia Digna											720.000.000	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS											
28845	2049 00AF	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR										720.000.000	
28845	2049 00AF 0001	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - Nacional										720.000.000	
		TOTAL - FISCAL										720.000.000	
		TOTAL - GERAL										720.000.000	



ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

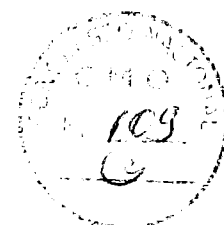
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO	
26- Transporte	23.110.000
TOTAL GERAL	23.110.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO	
781- Transporte Aéreo	2.000.000
784- Transporte Hidroviário	21.110.000
TOTAL GERAL	23.110.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
26- Transporte	23.110.000
781- Transporte Aéreo	2.000.000
784- Transporte Hidroviário	21.110.000
TOTAL GERAL	23.110.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA	
2017- Aviação Civil	2.000.000
2074- Transporte Marítimo	21.110.000
TOTAL GERAL	23.110.000

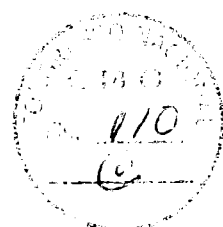
QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO	
62000- Secretaria de Aviação Civil	2.000.000
68000- Secretaria de Portos	21.110.000

TOTAL GERAL		23.110.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS		
495- Recursos do Orçamento de Investimento		
TOTAL GERAL		23.110.000
		23.110.000

ÓRGÃO: 62000 - Secretaria de Aviação Civil

Crédito Extraordinário

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte		2.000.000
	TOTAL GERAL	2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

781 - Transporte Aéreo		2.000.000
	TOTAL GERAL	2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte		2.000.000
781 - Transporte Aéreo		2.000.000
	TOTAL GERAL	2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2017 - Aviação Civil		2.000.000
	TOTAL GERAL	2.000.000



QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

62213 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	TOTAL GERAL	2.000.000	2.000.000
---	-------------	-----------	-----------

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	TOTAL GERAL	2.000.000	2.000.000
---	-------------	-----------	-----------

ÓRGÃO: 62000 - Secretaria de Aviação Civil
 UNIDADE: 62213 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO
 ANEXO III
 PROGRAMA DE TRABALHO

Crédito Extraordinário
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	TOTAL GERAL	2.000.000	2.000.000
-----------------	-------------	-----------	-----------

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

781 - Transporte Aéreo	TOTAL GERAL	2.000.000	2.000.000
------------------------	-------------	-----------	-----------

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte		2.000.000
781 - Transporte Aéreo		2.000.000
	TOTAL GERAL	2.000.000



[Handwritten signature]

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO	
784 - Transporte Hidroviário	
TOTAL GERAL	21.110.000 21.110.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
26 - Transporte	
784- Transporte Hidroviário	
TOTAL GERAL	21.110.000 21.110.000 21.110.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA	
2074 - Transporte Marítimo	
TOTAL GERAL	21.110.000 21.110.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
68206 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	250.000
68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	3.460.000
68208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	17.000.000
68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	400.000
TOTAL GERAL	21.110.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS	
495 - Recursos do Orçamento de Investimento	21.110.000



[Handwritten signature]

TOTAL GERAL	21.110.000
-------------	------------

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos
 UNIDADE: 68206 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA
 ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO

Crédito Extraordinário
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte		250.000
TOTAL GERAL		250.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário		250.000
TOTAL GERAL		250.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

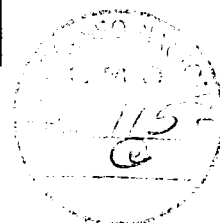
26 - Transporte		250.000
784- Transporte Hidroviário		250.000
TOTAL GERAL		250.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2074 - Transporte Marítimo		250.000
TOTAL GERAL		250.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		250.000
TOTAL GERAL		250.000



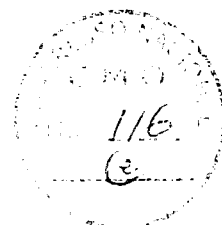
ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos
 UNIDADE: 68206 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA
 ANEXO III
 PROGRAMA DE TRABALHO

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					Crédito Extraordinário				
			E	G	R	M	I	F	T	U	D	VALOR
2074		Transporte Marítimo										250.000
PROJETOS												
26 784	2074 14KL	Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária										250.000
26 784	2074 14KL 0032	Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária - No Estado do Espírito Santo										250.000
		Implantação realizada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	3	90	0	495				250.000
TOTAL - INVESTIMENTOS												

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos
 UNIDADE: 68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA
 ANEXO III
 PROGRAMA DE TRABALHO

		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					Crédito Extraordinário				
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO											
26 - Transporte		TOTAL GERAL					3.460.000				
							3.460.000				

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO											
784 - Transporte Hidroviário		TOTAL GERAL					3.460.000				
							3.460.000				



[Handwritten signature]

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	3.460.000
784- Transporte Hidroviário	3.460.000
TOTAL GERAL	3.460.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

QUADRO SINIESE POR PROGRAMIA	
2074 - Transporte Marítimo	3.460.000
TOTAL GERAL	3.460.000

CUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS	
495 - Recursos do Orçamento de Investimento	
TOTAL GERAL	3.460.000
	3.460.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO

PROGRAMA DE TRÁFEGO		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		Transporte Marítimo							3.460.000
	2074	PROJETOS							
26 784	2074 12LL	Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, no Porto de Salvador (BA)							3.400.000
26 784	2074 12LL 0029	Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, no Porto de Salvador (BA) - No Estado da Bahia	I	4-INV	3	90	0	495	3.400.000
26 784	2074 143J	Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Aratu (BA)							60.000
26 784	2074 143J 0029	Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de							60.000

117



Aratu (BA) - No Estado da Bahia

TOTAL – INVESTIMENTOS	I	4-INV	2	90	0	495	60.000 3.460.000
-----------------------	---	-------	---	----	---	-----	---------------------

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos
 UNIDADE: 68208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP
 ANEXO III
 PROGRAMA DE TRABALHO

Crédito Extraordinário
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

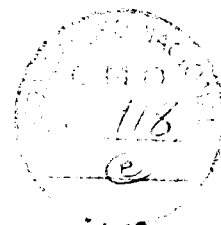
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO	
26 - Transporte	17.000.000
TOTAL GERAL	17.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO	
784 - Transporte Hidroviário	17.000.000
TOTAL GERAL	17.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
26 - Transporte	17.000.000
784- Transporte Hidroviário	17.000.000
TOTAL GERAL	17.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA	
2074 - Transporte Marítimo	17.000.000
TOTAL GERAL	17.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS	
495 - Recursos do Orçamento de Investimento	17.000.000



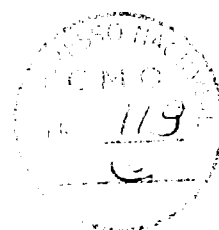
TOTAL GERAL 17.000.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos UNIDADE: 68208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
2074		Transporte Marítimo							17.000.000
PROJETOS									
26 784	2074 12LR	Adequação do Cais para Terminal de Passageiros, no Porto de Santos (SP)							17.000.000
26 784	2074 12LR 0035	Adequação do Cais para Terminal de Passageiros, no Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo							17.000.000
		Obra executada (percentual de execução física): 5	I	4-INV	3	90	0	495	17.000.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos UNIDADE: 68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO									
Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO									
26 - Transporte	TOTAL GERAL								400.000 400.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO									
784 - Transporte Hidroviário	TOTAL GERAL								400.000 400.000



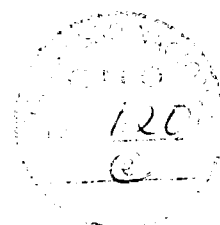
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
26 - Transporte		400.000
784- Transporte Hidroviário		400.000
	TOTAL GERAL	400.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA		
2074 - Transporte Marítimo		400.000
	TOTAL GERAL	400.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS		
495 - Recursos do Orçamento de Investimento		400.000
	TOTAL GERAL	400.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos
UNIDADE: 68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN
ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
	2074	Transporte Marítimo								400.000
		ATIVIDADES								
26 784	2074 20HM	Estudos para o Planejamento do Setor Portuário								200.000
26 784	2074 20HM 0001	Estudos para o Planejamento do Setor Portuário - Nacional								200.000
		Estudo realizado (unidade): 2								200.000
		PROJETOS								
26 784	2074 12LP	Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, no Porto de Natal (RN)								200.000
26 784	2074 12LP 0024	Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, no								200.000



Porto de Natal (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte
Obra executada (percentual de execução física): 3

I 4-INV 3 90 0 495 200.000
400.000

TOTAL – INVESTIMENTOS

ANEXO IV

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26- Transporte	TOTAL GERAL	23.110.000	23.110.000
----------------	-------------	------------	------------

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122- Administração Geral	60.000
781- Transporte Aéreo	2.000.000
784- Transporte Hidroviário	21.050.000
TOTAL GERAL	23.110.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26- Transporte	23.110.000
122- Administração Geral	60.000
781- Transporte Aéreo	2.000.000
784- Transporte Hidroviário	21.050.000
TOTAL GERAL	23.110.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807- Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estaduais Federais	60.000
2017- Aviação Civil	2.000.000
2074- Transporte Marítimo	21.050.000
TOTAL GERAL	23.110.000



[Handwritten signature]

QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO

62000- Secretaria de Aviação Civil		2.000.000
68000- Secretaria de Portos		21.110.000
	TOTAL GERAL	23.110.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495- Recursos do Orçamento de Investimento		23.110.000
	TOTAL GERAL	23.110.000

ÓRGÃO: 62000 - Secretaria de Aviação Civil

ANEXO IV

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

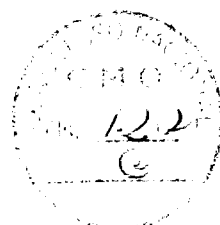
26 - Transporte		2.000.000
	TOTAL GERAL	2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

781 - Transporte Aéreo		2.000.000
	TOTAL GERAL	2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte		2.000.000
781- Transporte Aéreo		2.000.000
	TOTAL GERAL	2.000.000



[Handwritten signature]

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA	
2017 - Aviação Civil	
TOTAL GERAL	2.000.000 2.000.000

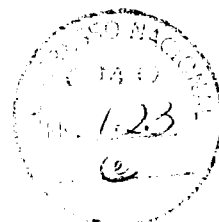
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
62213 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	
TOTAL GERAL	2.000.000 2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS	
495 - Recursos do Orçamento de Investimento	
TOTAL GERAL	2.000.000 2.000.000

ÓRGÃO: 62000 - Secretaria de Aviação Civil
UNIDADE: 62213 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO
ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

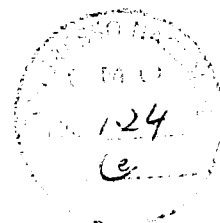
Crédito Extraordinário
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO	
26 - Transporte	2.000.000



TOTAL GERAL		2.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO		
781 - Transporte Aéreo	TOTAL GERAL	2.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
26 - Transporte		2.000.000
781 - Transporte Aéreo	TOTAL GERAL	2.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA		
2017 - Aviação Civil	TOTAL GERAL	2.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS		
495 - Recursos do Orçamento de Investimento	TOTAL GERAL	2.000.000

ÓRGÃO: 62000 - Secretaria de Aviação Civil		Crédito Extraordinário	
UNIDADE: 62213 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
ANEXO IV			
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	VALOR
2017	Aviação Civil		2.000.000



[Handwritten signature]

PROJETOS

26 781	2017 157L	Adequação da Infraestrutura Aeroportuária							2.000.000
26 781	2017 157L 0001	Adequação da Infraestrutura Aeroportuária - Nacional							2.000.000
			1	4-INV	3	90	0	495	2.000.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									2.000.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

ANEXO IV

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

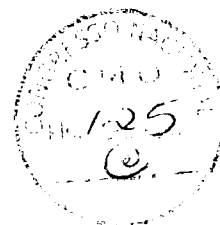
26 - Transporte		21.110.000
TOTAL GERAL		21.110.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	60.000
784 - Transporte Hidroviário	21.050.000
TOTAL GERAL	21.110.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	21.110.000
122- Administração Geral	60.000
784- Transporte Hidroviário	21.050.000



TOTAL GERAL	21.110.000
-------------	------------

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	60.000
2074 - Transporte Marítimo	21.050.000
TOTAL GERAL	21.110.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

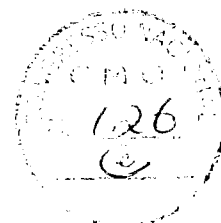
68206 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	250.000
68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	3.460.000
68208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	17.000.000
68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	400.000
TOTAL GERAL	21.110.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	21.110.000
TOTAL GERAL	21.110.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68206 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA



ANEXO IV

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte		250.000
	TOTAL GERAL	250.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário		250.000
	TOTAL GERAL	250.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte		250.000
784- Transporte Hidroviário		250.000
	TOTAL GERAL	250.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

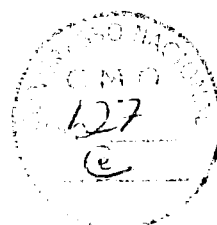
2074 - Transporte Marítimo		250.000
	TOTAL GERAL	250.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		250.000
	TOTAL GERAL	250.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68206 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA



ANEXO IV

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				Crédito Extraordinário	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U E
2074		Transporte Marítimo					250.000
		PROJETOS					
26 784	2074 143F	Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Vitória (ES)					250.000
26 784	2074 143F 0032	Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Vitória (ES) - No Estado do Espírito Santo					250.000
		Obra executada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	2	90	0 495
							250.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS					250.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA

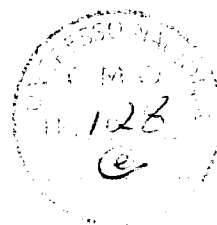
ANEXO IV

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				Crédito Extraordinário	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO							
26 - Transporte		TOTAL GERAL				3.460.000	3.460.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral						60.000
---------------------------	--	--	--	--	--	--------



[Handwritten signature]

784 - Transporte Hidroviário	TOTAL GERAL	3.400.000
		3.460.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte		3.460.000
122- Administração Geral		60.000
784- Transporte Hidroviário		3.400.000
TOTAL GERAL		3.460.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais		60.000
2074 - Transporte Marítimo		3.400.000
TOTAL GERAL		3.460.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	TOTAL GERAL	3.460.000
		3.460.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA

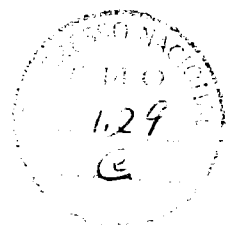
ANEXO IV

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S <th>N</th> <th>P</th> <th>O</th> <th>U</th> <th>T</th> <td></td>	N	P	O	U	T	
			F <th>D</th> <th>D</th> <th>D</th> <th>E</th> <th>E</th> <td></td>	D	D	D	E	E	

0807	Programa de Gestão e Manutenção de Empresas Estatais Federais	60.000
	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	
	ATIVIDADES	



26 122	0807 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos					60.000
26 122	0807 4102 0029	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado da Bahia					60.000
	2074	Transporte Marítimo	I	4-INV	2	90 0	60.000
							3.400.000
		PROJETOS					
26 784	2074 143L	Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Aratu (BA)					1.000.000
26 784	2074 143L 0029	Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Aratu (BA) - No Estado da Bahia					1.000.000
26 784	2074 143Q	Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Aratu (BA)	I	4-INV	2	90 0	1.000.000
26 784	2074 143Q 0029	Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Aratu (BA) - No Estado da Bahia					2.400.000
		TOTAL – INVESTIMENTOS	I	4-INV	2	90 0	2.400.000
							3.460.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

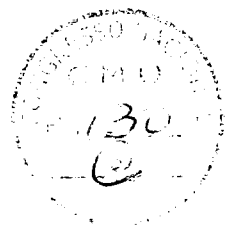
UNIDADE: 68208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP

ANEXO IV

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO



26 - Transporte	TOTAL GERAL	17.000.000
17.000.000		
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO		
784 - Transporte Hidroviário	TOTAL GERAL	17.000.000
17.000.000		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
26 - Transporte		17.000.000
784- Transporte Hidroviário	TOTAL GERAL	17.000.000
17.000.000		
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA		
2074 - Transporte Marítimo	TOTAL GERAL	17.000.000
17.000.000		
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS		
495 - Recursos do Orçamento de Investimento	TOTAL GERAL	17.000.000
17.000.000		

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

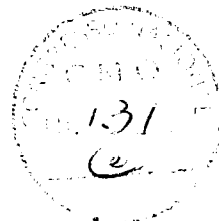
UNIDADE: 68208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP

ANEXO IV

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	F	VALOR
			S <th>N</th> <th>P</th> <th>O</th> <th>T</th> <td></td>	N	P	O	T	
			F <th>D</th> <th>D</th> <th>U</th> <th>E</th> <td></td>	D	D	U	E	



26 784	2074 12NJ	Transporte Marítimo	17.000.000
		PROJETOS	
		Reforço do Pier de Acostagem no Terminal da Alamoia, no Porto de Santos (SP)	5.000.000
26 784	2074 12NJ 0035	Reforço do Pier de Acostagem no Terminal da Alamoia, no Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo	5.000.000
		Obra executada (percentual de execução física): 3	5.000.000
		I 4-INV 3 90 0 495	
26 784	2074 12NK	Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé, no Porto de Santos (SP)	12.000.000
26 784	2074 12NK 0035	Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé, no Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo	12.000.000
		Obra executada (percentual de execução física): 21	12.000.000
		I 4-INV 3 90 0 495	
		TOTAL - INVESTIMENTOS	17.000.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

ANEXO IV

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

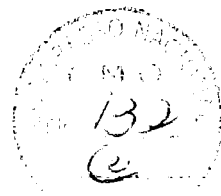
Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	TOTAL GERAL	400.000	400.000
-----------------	-------------	---------	---------

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário		400.000
------------------------------	--	---------



[Handwritten signature]

	TOTAL GERAL	400.000
--	-------------	---------

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte		400.000
784- Transporte Hidroviário		400.000
	TOTAL GERAL	400.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2074 - Transporte Marítimo		400.000
	TOTAL GERAL	400.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		400.000
	TOTAL GERAL	400.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

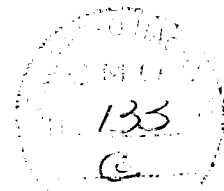
UNIDADE: 68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

ANEXO IV

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2074		Transporte Marítimo							400.000
PROJETOS									
26 784	2074 145H	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Natal (RN)							400.000
26 784	2074 145H 0024	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no							400.000



[Handwritten signature]

Porto de Natal (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte

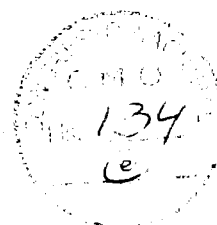
Obra executada (percentual de execução física): 1

I 4-INV 2 90 0 495

400.000

TOTAL – INVESTIMENTOS

400.000





CONTESTAÇÃO nº 01 /2016 – CMO
(Relatório da MP nº 709 de 2015)

Contestação contra o Relatório da Medida Provisória nº 709, de 30 de dezembro de 2015, em função do descumprimento do art. 111 da Resolução nº 1, de 2006-CN (norma regimental que disciplina a apresentação de emendas a créditos extraordinários).

Autor(s): Deputado IZALCI

Com o devido apoio, apresentamos CONTESTAÇÃO, nos termos do art. 148 da Resolução nº 1/2006-CN, ao relatório da Medida Provisória nº 709, de 30 de dezembro de 2015, em função do descumprimento do art. 111 da Resolução nº 1, de 2006-CN, apresentado pelo Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM.

De pronto, requer-se seja decidida preliminarmente à votação do Relatório da MP 709/2015 pelo Presidente da CMO a presente Contestação, com base no inciso VIII do art. 15 da Resolução nº 1/2006-CN. A matéria objeto da Contestação, o Relatório da MP 709/2015, ainda encontra-se em fase de discussão, atendendo-se assim o disposto no art. 148 da Resolução nº 1/2006-CN.

I – DISPOSITIVO INFRINGIDO

Art. 111 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

O citado art. 111 determina disciplina a apresentação de emendas às medidas provisórias de crédito extraordinário, estabelecendo:

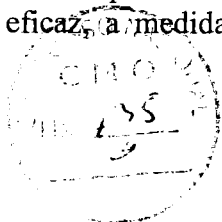
“Art. 111. Somente serão admitidas emendas que tenham como finalidade modificar o texto da medida provisória ou suprimir dotação, total ou parcialmente”.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. **Medidas Provisórias de Crédito Extraordinário.** A Constituição Federal, em seu art. 62, §1º, I, d, combinado com o art. 167, §3º, permite, em caso de urgência, relevância e imprevisibilidade da despesa, nos casos como guerra, calamidade pública ou comoção interna, que o Poder Executivo abra crédito extraordinário para atender despesas que não podem esperar pelo procedimento ordinário da administração pública no atendimento das necessidades imediatas da sociedade.

A norma prevista em nossa Carta Magna busca resguardar a sociedade de situações extemporâneas, cuja capacidade de planejamento do governo seja incapaz de prever a ocorrência desses eventos fortuitos.

Ante a excepcionalidade do instrumento previsto para ação estatal, que deve ser imediata e eficaz, a medida provisória de crédito extraordinário produz efeitos no



135

1



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

momento em que sua publicação é efetivada no Diário Oficial da União, permitindo aos gestores públicos proceder imediatamente à execução orçamentária e, se possível, financeira decorrente da programação constante ora acrescida na lei orçamentária.

É o que se observa da medida provisória objeto da presente Contestação, no que diz respeito ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Até o dia 8 de março de 2016, o Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI registra que a parcela de R\$ 1.295,5 milhões, teve, em 2015, empenhos no montante de R\$ 106,8 milhões (8,24%) e pagamentos totais de R\$ 7,8 milhões (0,60%), inscrevendo em Restos a Pagar o valor de R\$ 99,0 milhões. Entretanto, no exercício atual de 2016 o Poder Executivo procedeu à reabertura pelo saldo não utilizado (R\$ 1.188,7 milhões) quase por completo, no valor de R\$ 1.127,5 milhões (95%) dos quais R\$ 920,5 milhões já foram empenhados (81,6%) e R\$ 61,6 milhões foram pagos (5,4%). Quanto à execução dos R\$ 99,0 milhões inscritos em Restos a Pagar no ano passado, neste exercício já foram pagos R\$ 61,4 milhões (62%).

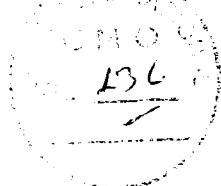
MP 709/2015

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Descrição	Exercício de 2015			Exercício 2016			
			Dotação Autorizada	Empenhado	Pago	Inscrição em RAP	Reabertura	Empenhado	Pago
22101 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	20.608.2077.202V.6500	Fomento ao Setor Agropecuario - Nacional (Crédito Extraordinário)	30.039.480	-	-	-	-	-	-
36901 FUNDO NACIONAL DE SAUDE	10.302.2015.8535.6500	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional (Crédito Extraordinário)	32.952.388	-	-	-	-	-	-
	10.303.2015.20YS.6500	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Copagamento - Nacional (Crédito Extraordinário)	200.000.000	58.324.955	-	58.324.955	141.675.044	117.929.612	60.212.092
42101 MINISTÉRIO DA CULTURA	13.392.2027.14U2.6501	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - No Município de Arroio dos Ratos - RS (Crédito Extraordinário)	250.000	-	-	-	250.000	-	-
	13.392.2027.14U2.6502	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - No Município de São Francisco de Assis - RS (Crédito Extraordinário)	500.000	-	-	-	500.000	-	-
	13.392.2027.14U2.6503	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - No Município de Dona Francisca - RS (Crédito Extraordinário)	250.000	-	-	-	250.000	-	-
	13.392.2027.20ZF.6500	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Município de Orasão - SP (Crédito Extraordinário)	1.500.000	-	-	-	1.500.000	-	-
	27.131.2123.4641.6500	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Crédito Extraordinário)	10.000.000	10.000.000	-	10.000.000	-	-	2.888.432
51101 MINISTÉRIO DO ESPORTE	27.812.2035.9450.6500	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Nacional (Crédito Extraordinário)	37.536.000	4.920.993	-	4.920.993	32.392.622	20.511.000	-
52101 MINISTÉRIO DA DEFESA	05.182.2058.216J.6500	Apoio das Forças Armadas no Combate ao Anéis Aegypti - Nacional (Crédito Extraordinário)	115.501.462	8.530.450	-	8.530.450	106.971.012	38.248.596	876.599
	05.244.2058.1211.6500	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - Nacional (Crédito Extraordinário)	27.750.000	-	-	-	27.750.000	27.750.000	-
53101 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	06.182.2040.8148.6500	Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Nacional (Crédito Extraordinário)	5.000.000	5.000.000	-	5.000.000	-	-	-
	15.244.2029.7K66.6500	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional (Crédito Extraordinário)	19.500.000	-	-	-	19.500.000	-	-
	18.544.2084.12EP.6500	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Rio Leste) - Na Região Nordeste (Crédito Extraordinário)	393.000.000	-	-	-	393.000.000	392.449.854	429.239
	18.544.2084.5900.6500	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Rio Norte) - Na Região Nordeste (Crédito Extraordinário)	327.000.000	-	-	-	327.000.000	254.420.491	16.500
53201 COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO RIO SÃO FRANCISCO	15.244.2029.7K66.6500	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional (Crédito Extraordinário)	5.000.000	5.000.000	-	5.000.000	-	-	-
53202 SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA-SUDAM	19.691.2029.8902.6501	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Nacional (Crédito Extraordinário)	2.000.000	2.000.000	-	2.000.000	-	-	-
53204 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	18.544.2084.1851.6500	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - Nacional (Crédito Extraordinário)	2.000.000	-	-	-	2.000.000	-	-
53207 SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE-SUDCO	19.691.2029.8902.6501	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Nacional (Crédito Extraordinário)	5.000.000	5.000.000	-	5.000.000	-	-	-
54101 MINISTÉRIO DO TURISMO	23.695.2076.10V0.6500	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional (Crédito Extraordinário)	72.750.000	-	-	-	72.750.000	69.222.000	-
73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MF - IRE MF	28.845.0903.099B.6500	Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da Isenção do ICMS aos Estados Exportadores - (art. 9º ADCT) - Nacional (Crédito Extraordinário)	8.000.000	8.000.000	7.765.867	234.133	-	-	-
TOTAL MP 709/2015			1.295.529.330	106.776.398	7.765.867	99.010.531	1.127.538.678	920.531.553	61.554.431

Fonte: SIAFI (Tesouro Gerencial) - Acumulado até 08/3/2016

2. Decisão do Relator quanto às Emendas Apresentadas. O Relator, Deputado Carlos Henrique Gaguim, é contraditório em seu relatório. Ao proceder à “Análise das Emendas”, relata:





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

“Foram apresentadas 34 emendas à Proposição.

O artigo 111 da Resolução nº 1, de 2006 – CN estabelece regra rígida para o atendimento de emenda nesse tipo de crédito ao dispor que “somente serão admitidas emendas que tenham como finalidade modificar o texto da medida provisória ou suprimir dotação, total ou parcialmente.” Por sua vez, o artigo 109, II, “a”, da mesma Resolução estabelece:

Art. 109. As emendas não serão admitidas quando:

.....

II – oferecerem como fonte de cancelamento compensatório, previsto no art. 166, § 3º, II, da Constituição, programação que:

a) não conste do projeto de lei ou conste somente como cancelamento proposto.

Diante disso, devem ser consideradas inadmitidas as emendas nº 00001 a 00003; 00018 a 00022 por contrariarem o disposto nos artigos 111 e 109, II, “a”, da Resolução nº 1/2006-CN; as de nº 00004 a 00011; 00027 a 00029 por colidirem com o artigo 111; as de nº 00031 a 34, por, além de contrariarem o art. 111, não contem a indicação de cancelamento compensatório.

Já as emendas nº 00017, 00023, 00024, 00026 e 00030, propõem supressão de programações específicas de despesas acrescidas pela referida medida provisória. Nesses casos, nosso voto é pela sua rejeição, por entender que o acatamento dos pleitos prejudicaria a plena execução das despesas suplementadas, tendo em vista o mérito das justificativas apresentadas na Exposição de Motivos que acompanha o crédito extraordinário sob exame.

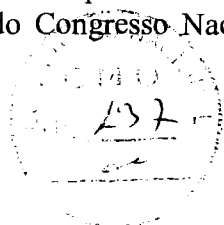
Em análise às emendas apostas ao presente crédito extraordinário, e considerando a relevância e o mérito das proposições, **entendemos pertinente o acatamento dos acréscimos previstos nas emendas de nº 00012 a 00015 (sic), bem assim o cancelamento parcial da programação indicada na emenda de nº 00025.** Dessa forma, mediante o atendimento parcial dos pleitos, procuramos também manter preservar uma parcela da programação acrescida, a fim de que o crédito extraordinário em questão possa alcançar, ainda que parcialmente, as finalidades almejadas.” (grifo nosso)

Os elementos utilizados pelo Relator para indicar à inadmissibilidade das emendas de nº 00004 a 00011; 00027 a 00029, por colidirem com o art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, estão presentes nas emendas de nº 00012 a 00016, de autoria da Senadora Rose de Freitas, ou seja, emendas que propõem finalidade diversa daquela prevista pela medida provisória.

De outro lado, a emenda nº 00025, de autoria do Deputado Hildo Rocha, propõe cancelamento R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) da programação do Ministério do Turismo, cujo valor é de R\$ 72.750.000,00 (setenta e dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais). Como apresentado acima, a programação objeto desta emenda foi reaberta no exercício de 2016, pelo Decreto Sem Número de 3 de fevereiro de 2016, pelo seu valor integral, sendo registrado até o dia 8 de março de 2016, empenhos no montante de R\$ 69.222.000,00 (sessenta e nove milhões, duzentos e vinte e dois mil reais), ou seja, restando apenas o saldo de R\$ 3.528.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais), não comportando, portanto, o cancelamento proposto.

III – MEDIDA SANEADORA

Com base no art. 111 da Resolução nº 1, de 2006-CN, propomos que seja indicada à inadmissão pela Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, as emendas de nº 00012 a 00016, de autoria da



111-437

CP



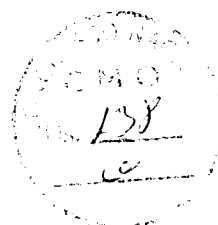
CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Senadora Rose de Freitas, por não atenderem a norma regimental, e da emenda nº 00025, de autoria do Deputado Hildo Rocha, pela dotação objeto da emenda não possuir saldo para seu atendimento.

Sala da Comissão, em 9 de março de 2016.

Apoiamento: (10% dos membros da respectiva Casa – art. 148)

[Assinaturas manuscritas]
DEM - TO
HILSSA ABRAHÃO
DEP. SAMUEL MOREIRA
DEP. CARO NARUO





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Terceira Reunião Extraordinária, realizada em 16 de março de 2016, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM, sobre **Medida Provisória nº 709/2015-CN** nos termos do **Projeto de Lei de Conversão** apresentado. O Presidente da CMO declarou inadmitidas as emendas de nºs 1 a 11; 18 a 22; 27 a 29 e 31 a 34 indicadas pelo Relator, nos termos do *art. 146, § 2º da Resolução nº 1/2006-CN*. O Deputado Izalci apresentou **Contestação nº 1/2016-CMO**, tendo apoio dos Deputados Caio Nárcio, Hissa Abrahão, Professora Dorinha Seabra Rezende e Samuel Moreira, quanto a admissibilidade das emendas nº 12 a 16, de autoria da Senadora Rose de Freitas e da de nº 25, do Deputado Hildo Rocha, por infringir o art. 111, da Resolução nº 1/2006-CN. O Primeiro Vice-Presidente em exercício, Deputado Jaime Martins, **DEFERIU** a Contestação. A Senadora Rose de Freitas, recorreu ao Plenário contra a decisão do Presidente, e o **RECURSO** foi aprovado, por unanimidade.

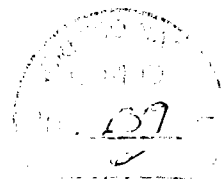
Quanto às 34 (trinta e quatro) emendas apresentadas **DECLARADAS INADMITIDAS** as de nºs 1 a 11; 18 a 22; 27 a 29; 31 a 34, **APROVAÇÃO PARCIAL** as de nºs 12 a 16 e 25, e **REJEITADAS** as demais.

Compareceram os Senhores Senadores Rose de Freitas, Presidente, Acir Gurgacz, Benedito de Lira, Dário Berger, Davi Alcolumbre, Elmano Férrer, Gleisi Hoffmann, Hélio José, Lídice da Mata, Paulo Bauer, Raimundo Lira, Roberto Rocha, e Valdir Raupp; e os Senhores Deputados Jaime Martins, Primeiro Vice-Presidente, Giuseppe Vecchi, Segundo Vice-Presidente, Átila Lins, Cacá Leão, Caio Nárcio, Carlos Henrique Gaguim, César Halum, Danilo Forte, Domingos Sávio, Edmar Arruda, Edmilson Rodrigues, Elmar Nascimento, Evair de Melo, Flávia Moraes, Genecias Noronha, Givaldo Carimbão, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Hildo Rocha, Hissa Abrahão, Hugo Leal, Izalci, João Arruda, João Carlos Bacelar, João Fernando Coutinho, Jorge Solla, José Ailton Cirilo, José Nunes, José Rocha, Julio Lopes, Lázaro Botelho, Lelo Coimbra, Leo de Brito, Leonardo Monteiro, Luiz Carlos Busato, Mauro Lopes, Nilto Tatto, Nilton Capixaba, Orlando Silva, Paulo Pimenta, Pedro Fernandes, Pompeo de Mattos, Professora Dorinha Seabra Rezende, Raimundo Gomes de Matos, Ricardo Barros, Samuel Moreira, Valtênir Pereira, Vitor Valim, Wadson Ribeiro, Washington Reis, Wellington Roberto e Zé Geraldo.

Sala de Reuniões, em 16 de março de 2016.

Deputado JAIME MARTINS
Primeiro Vice-Presidente no exercício

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM
Relator





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2016

(Proveniente da Medida Provisória nº 709, de 2015)

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Saúde, da Cultura, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo, da Secretaria de Aviação Civil, da Secretaria de Portos e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 1.318.639.330,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

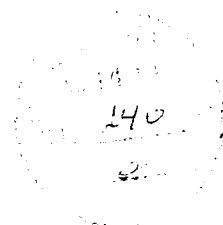
Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Saúde, da Cultura, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo, da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, da Secretaria de Portos da Presidência da República e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 1.318.639.330,00 (um bilhão, trezentos e dezoito milhões, seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta reais), na forma dos Anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 16 de março de 2016.

Deputado JAIME MARTINS
Primeiro Vice-Presidente em exercício

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM
Relator



ÓRGÃO: 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

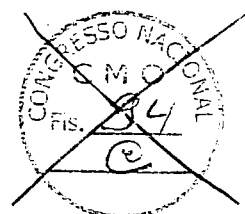
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO											VALOR
		P	E	S	D	F	D	P	H	I	F		
2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização													35.039.480
		ATIVIDADES											
20 608	2014 202V	Fomento ao Setor Agropecuário											35.039.480
20 608	2014 202V 0032	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado do Espírito Santo											5.000.000
		P	4	2	40	0	100					5.000.000	
20 608	2014 202V 6500	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional (Crédito Extraordinário)											30.039.480
		P	4	2	40	0	100					30.039.480	
TOTAL - FISCAL													35.039.480
TOTAL - GERAL													35.039.480

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

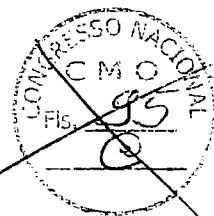
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO										VALOR	
		P	E	S	D	F	D	P	H	I	F		
2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)													237.952.388
ATIVIDADES													
0303	2015 20YS	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento										200.000.000	
0303	2015 20YS 6500	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento - Nacional (Crédito Extraordinário)										200.000.000	
		S	3	2	90	0	153					200.000.000	
0302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde										37.952.388	
0302	2015 8535 0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo										5.000.000	
		S	4	2	50	0	100					5.000.000	
0302	2015 8535 6500	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional (Crédito Extraordinário)										32.952.388	
		S	4	2	41	6	151					32.952.388	
TOTAL - SEGURIDADE												237.952.388	
TOTAL - GERAL												237.952.388	



ÓRGÃO: 42000 Ministério da Cultura
UNIDADE: 42101 Ministério da Cultura

ANEXO I		CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00									
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO									
		F	S	C	V	P	O	D	I	T	VALOR
2027		Cultura: Preservação, Promoção e Acesso									
		ATIVIDADES									
13 392	2027 20ZF										
13 392	2027 20ZF 6500	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira									
		Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Município de Osasco - SP (Crédito Extraordinário)									
		F	3	2	40	0	100				2.500.000
		PROJETOS									
13 392	2027 14U2										
13 392	2027 14U2 6501	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais									
		Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - No Município de Arroio dos Ratos - RS (Crédito Extraordinário)									
		Espaço cultural implantado/ modernizado (unidade) = 1									
13 392	2027 14U2 6502	F	3	2	40	0	100				1.000.000
		Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - No Município de São Francisco de Assis - RS									
		(Crédito Extraordinário)									
		Espaço cultural implantado/ modernizado (unidade) = 1									
13 392	2027 14U2 6503	F	3	2	40	0	100				250.000
		Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - No Município de Dona Francisca - RS (Crédito Extraordinário)									
		Espaço cultural implantado/ modernizado (unidade) = 1									
		F	3	2	40	0	100				500.000
		TOTAL - FISCAL									
		2.500.000									
		TOTAL - GERAL									
		2.500.000									



ÓRGÃO: 51000 Ministério do Esporte
UNIDADE: 51101 Ministério do Esporte

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

		CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO										VALOR	

ÓRGÃO: 52000 Ministério da Defesa
UNIDADE: 52101 Ministério da Defesa

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO										VALOR
2058 Política Nacional de Defesa												143.251.462
ATIVIDADES												
05182	2058 216J	Apoio das Forças Armadas no Combate ao Aedes Aegypti										115.501.462
05182	2058 216J 6500	Apoio das Forças Armadas no Combate ao Aedes Aegypti - Nacional (Crédito Extraordinário)										115.501.462
		F	4	2	90	0	100				6.837.006	
		F	3	2	90	0	100				108.664.456	
PROJETOS												
05244	2058 1211	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte										27.750.000
05244	2058 1211 6500	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - Nacional (Crédito Extraordinário)										27.750.000
		F	4	2	90	0	100				27.750.000	
TOTAL - FISCAL												143.251.462
TOTAL - GERAL												143.251.462

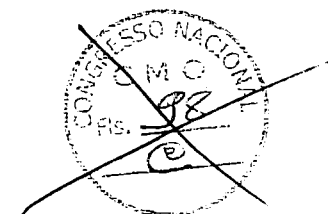
[Handwritten signature]



ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 Ministério da Integração Nacional

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO										VALOR	
2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária													
22.500.000													
PROJETOS													
15244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado										22.500.000	
15244	2029 7K66 0032	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado do Espírito Santo										3.000.000	
		F	4	2	50	0	100					3.000.000	
15244	2029 7K66 6500	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional (Crédito Extraordinário)										19.500.000	
		F	4	2	90	0	100					19.500.000	
2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres													
5.000.000													
ATIVIDADES													
06182	2040 8348	Apoio a Obras Preventivas de Desastres										5.000.000	
06182	2040 8348 6500	Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Nacional (Crédito Extraordinário)										5.000.000	
		F	4	2	90	0	100					5.000.000	
2051 Oferta de Água													
720.000.000													
PROJETOS													
18544	2051 12EP	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)										393.000.000	
18544	2051 12EP 6500	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste) - Na Região Nordeste (Crédito Extraordinário)										393.000.000	
		F	4	3	90	0	100					393.000.000	
18544	2051 5900	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)										327.000.000	
18544	2051 5900 6500	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) - Na Região Nordeste (Crédito Extraordinário)										327.000.000	
		F	4	3	90	0	100					327.000.000	
TOTAL - FISCAL												747.500.000	
TOTAL - GERAL												747.500.000	

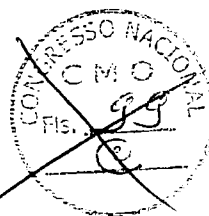


ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I		CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00									
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO									
		E S U R N I F F D P O U F P D E E									
2029		Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária									
		5.000.000									

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53202 Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

ANEXO I		CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00									
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO									
		VALOR									



ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

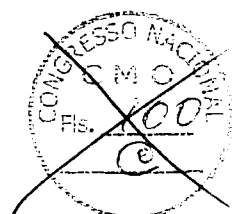
		CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00										VALOR
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	F	E	C	N	P	O	D	I	U	T	
2051	Oferta de Água											2.000.000
18544	2051 1851											
	Implantação de Obras de Infraestrutura Hidrica											2.000.000
18544	2051 1851 6500											2.000.000
	Implantação de Obras de Infraestrutura Hidrica - Nacional (Crédito Extraordinário)											2.000.000
		F	4	2					90	0	100	2.000.000
	TOTAL - FISCAL											2.000.000
	TOTAL - GERAL											2.000.000

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53207 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

		CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00										VALOR
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	F	E	C	N	P	O	D	I	U	T	
2029	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária											5.000.000
19691	2029 8902											
	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica											5.000.000
19691	2029 8902 6501											5.000.000
	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Nacional (Crédito Extraordinário)											5.000.000
		F	4	2					90	0	100	5.000.000
	TOTAL - FISCAL											5.000.000
	TOTAL - GERAL											5.000.000

[Handwritten signature]



ÓRGÃO: 54000 Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 Ministério do Turismo

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

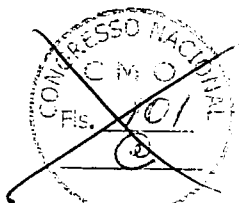
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						VALOR
				F	4	2	3	0	1	00
2076 Turismo		PROJETOS								54.750.000
23695	2076 10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística								54.750.000
23695	2076 10V0 0032	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado do Espírito Santo		F	4	2	4	0	1	00
23695	2076 10V0 6500	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional (Crédito Extraordinário)		F	4	2	3	0	1	00
		TOTAL - FISCAL								54.750.000
		TOTAL - GERAL								54.750.000

ÓRGÃO: 73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
UNIDADE: 73101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						VALOR
				F	4	2	3	0	1	00
0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica		OPERÇÕES ESPECIAIS								8.000.000
28845	0903 0998	Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da Isenção do ICMS aos Estados Exportadores - (art. 91 ADCT)								8.000.000
28845	0903 0998 6500	Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da Isenção do ICMS aos Estados Exportadores - (art. 91 ADCT) - Nacional (Crédito Extraordinário)		F	4	2	3	0	1	00
		TOTAL - FISCAL								8.000.000
		TOTAL - GERAL								8.000.000

[Handwritten signature]



ÓRGÃO: 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22211 Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

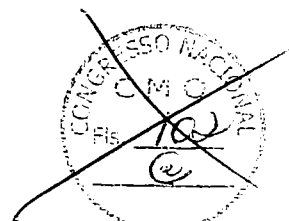
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	Z	G	R	N	I	F	VALOR
		S	N	P	O	U	T	
		F	D					
2014	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização							30.039.480
	PROJETOS							
20605	2014 1510							30.039.480
	Ampliação e Melhoria da Capacidade Armazenadora da CONAB							
20605	2014 1510 0001							30.039.480
	Ampliação e Melhoria da Capacidade Armazenadora da CONAB - Nacional							
		F	4	2	90	0	100	30.039.480
TOTAL - FISCAL								30.039.480
TOTAL - GERAL								30.039.480

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25101 Ministério da Fazenda

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	Z	G	R	N	I	F	VALOR
		S	N	P	O	U	T	
		F	D					
2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							8.000.000
	ATIVIDADES							
04122	2110 2000							8.000.000
	Administração da Unidade							
04122	2110 2000 0001							8.000.000
	Administração da Unidade - Nacional							
		F	3	2	90	0	100	8.000.000
TOTAL - FISCAL								8.000.000
TOTAL - GERAL								8.000.000



ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

ÓRGÃO: 42000 Ministério da Cultura
UNIDADE: 42101 Ministério da Cultura

~~CONGRESO NACIONAL
COM. 103
C~~

SLCN
Fis.: 450



ÓRGÃO: 51000 Ministério do Esporte
UNIDADE: 51101 Ministério do Esporte

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S T R U T U R A D O										VALOR
		F	D	F	D	F	D	F	D	F	D	

2035 Esporte e Grandes Eventos Esportivos 24.173.868

OPERAÇÕES ESPECIAIS												
27811	2035 09RW	Concessão de Bolsa a Atletas										
27811	2035 09RW 0001	Concessão de Bolsa a Atletas - Nacional										
		F	3	2	90	0	100					9.744.626
		F	3	2	90	0	100					9.744.626
		F	3	2	90	0	100					3.796.786
		F	3	2	90	0	100					5.947.840

ATIVIDADES												
27811	2035 20JO	Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor										
27811	2035 20JO 0001	Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - Nacional										
		F	3	2	90	0	118					3.149.715
		F	3	2	90	0	118					3.149.715
		F	4	2	90	0	100					3.101.842
		F	4	2	90	0	100					47.873

27812	2035 20JQ	Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social										
27812	2035 20JQ 0001	Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social - Nacional										
		F	3	2	90	0	118					4.320.005
		F	3	2	90	0	118					4.320.005
		F	3	2	40	0	118					2.233.828
		F	3	2	40	0	118					2.086.177

27811	2035 20YA	Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento										
27811	2035 20YA 0001	Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento - Nacional										
		F	3	2	90	0	118					756.308
		F	3	2	90	0	100					756.308
		F	3	2	90	0	100					70.574
		F	4	2	30	0	100					393.151
		F	4	2	30	0	100					160.000
		F	4	2	30	0	118					132.583

27811	2035 2112	Implementação e Desenvolvimento da Política Nacional de Controle de Dopagem										
27811	2035 2112 0001	Implementação e Desenvolvimento da Política Nacional de Controle de Dopagem - Nacional										
		F	4	2	90	0	100					6.203.214
		F	4	2	90	0	100					6.203.214
		F	3	2	80	0	100					3.147.859
		F	3	2	80	0	100					1.482.227
		F	3	2	90	0	100					1.573.128

2123 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte 394.824

ATIVIDADES												
27122	2123 2000	Administração da Unidade										
27122	2123 2000 0001	Administração da Unidade Nacional										
		F	3	2	90	0	100					394.824
		F	3	2	90	0	100					394.824
		F	3	2	90	0	100					394.824

TOTAL - FISCAL												24.568.692
TOTAL - GERAL												24.568.692

[Assinatura]

151

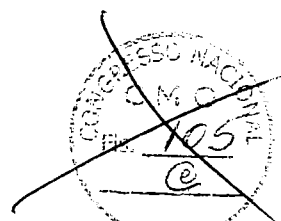
CONGRESSO NACIONAL
FIS 151

ÓRGÃO: 52000 Ministério da Defesa
 UNIDADE: 52101 Ministério da Defesa

ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO EXTRAORDINÁRIO
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S T A B L E C I M E N T O						VALOR
		E	S	E	T	A	B	
2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							130.626
ATIVIDADES								
05122	2108 2000							130.626
	Administração da Unidade							
05122	2108 2000 0001							130.626
	Administração da Unidade - Nacional							
		F	3	2	90	0	100	130.626
TOTAL - FISCAL								130.626
TOTAL - GERAL								130.626

[Handwritten signature]

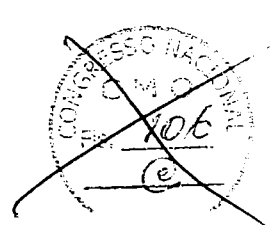
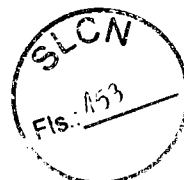


ÓRGÃO: 52000 Ministério da Defesa
UNIDADE: 52121 Comando do Exército

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCAOAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00				VALOR	
				E	S	N	F		
				F	D	U	T		
2058		Política Nacional de Defesa						115.370.836	
		ATIVIDADES							
05153	2058 20XE	Manutenção dos Sistemas de Comando e Controle do Exército						15.350.160	
05153	2058 20XE 0001	Manutenção dos Sistemas de Comando e Controle do Exército - Nacional		F	3	2	90 0 100	15.350.160	
				F	4	2	90 0 100	4.694.440	
								10.655.720	
05153	2058 20XJ	Desenvolvimento Tecnológico do Exército						7.273.370	
05153	2058 20XJ 0001	Desenvolvimento Tecnológico do Exército - Nacional		F	4	2	90 0 100	7.273.370	
05153	2058 20XK	Logística Militar Terrestre						59.481.506	
05153	2058 20XK 0001	Logística Militar Terrestre - Nacional		F	3	2	90 0 100	59.481.506	
				F	3	2	91 0 100	26.516.506	
				F	4	2	90 0 100	16.800.000	
								16.165.000	
05153	2058 2911	Aquisição e Modernização dos Meios de Engenharia do Exército						5.905.800	
05153	2058 2911 0001	Aquisição e Modernização dos Meios de Engenharia do Exército - Nacional		F	4	2	90 0 100	5.905.800	
				F	3	2	90 0 100	4.395.800	
								1.510.000	
05125	2058 2919	Registro e Fiscalização de Produtos Controlados						4.060.000	
05125	2058 2919 0001	Registro e Fiscalização de Produtos Controlados - Nacional		F	4	2	90 0 100	4.060.000	
		PROJETOS							
05153	2058 1564	Modernização Operacional do Exército Brasileiro						11.200.000	
05153	2058 1564 0001	Modernização Operacional do Exército Brasileiro - Nacional		F	4	2	90 0 100	11.200.000	
								11.200.000	
05153	2058 3138	Implantação do Sistema de Aviação do Exército						12.100.000	
05153	2058 3138 0001	Implantação do Sistema de Aviação do Exército - Nacional		F	4	2	90 0 100	12.100.000	
								12.100.000	
		TOTAL - FISCAL						115.370.836	
		TOTAL - GERAL						115.370.836	



ÓRGÃO: 52000 Ministério da Defesa
UNIDADE: 52131 Comando da Marinha

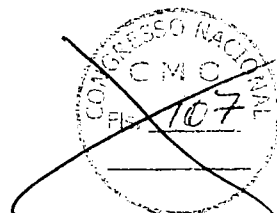
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO											VALOR
		E	S	C	F	D	P	R	H	O	T	
2058	Política Nacional de Defesa											123.467.308
PROJETOS												
05152	2058 1236											123.467.308
	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares											123.467.308
05152	2058 1236 0001											123.467.308
	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares - Nacional	F	4	3	90	0	100					123.467.308
TOTAL - FISCAL												123.467.308
TOTAL - GERAL												123.467.308

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 Ministério da Integração Nacional

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO											VALOR
		E	S	C	F	D	P	R	H	O	T	
2051	Oferta de Água											38.500.000
PROJETOS												
10544	2051 1207											38.500.000
	Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea com 112,5 km no Estado da Paraíba											38.500.000
10544	2051 1207 0025											38.500.000
	Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea com 112,5 km no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba	F	4	3	90	0	100					38.500.000
TOTAL - FISCAL												38.500.000
TOTAL - GERAL												38.500.000



ÓRGÃO: 55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
UNIDADE: 55101 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

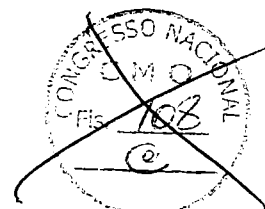
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ES	GR	IN	PR	OR	DE	OUT	TER	VALOR
2019	Bolsa Família									200.000.000
08244	2019 8442									
08244	2019 8442 0020									200.000.000
	Transferência de Renda Direta em Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Nordeste									23.800.800
08244	2019 8442 0030									23.800.800
	Transferência de Renda Direta em Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Sudeste									36.538.800
08244	2019 8442 0040									36.538.800
	Transferência de Renda Direta em Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Sul									89.550.200
08244	2019 8442 0050									50.110.200
	Transferência de Renda Direta em Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Centro-Oeste									50.110.200
	TOTAL - SEGURIDADE									200.000.000
	TOTAL - GERAL									200.000.000

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 Ministério das Cidades

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ES	GR	IN	PR	OR	DE	OUT	TER	VALOR
2049	Moradia Digna									720.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28845	2049 00AF									720.000.000
	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR									720.000.000
28845	2049 00AF 0001									720.000.000
	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - Nacional									720.000.000
	TOTAL - FISCAL									720.000.000
	TOTAL - GERAL									720.000.000



ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

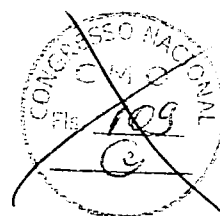
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO	
26- Transporte	23.110.000
TOTAL GERAL	23.110.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO	
781- Transporte Aéreo	2.000.000
784- Transporte Hidroviário	21.110.000
TOTAL GERAL	23.110.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
26- Transporte	23.110.000
781- Transporte Aéreo	2.000.000
784- Transporte Hidroviário	21.110.000
TOTAL GERAL	23.110.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA	
2017- Aviação Civil	2.000.000
2074- Transporte Marítimo	21.110.000
TOTAL GERAL	23.110.000

QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO	
62000- Secretaria de Aviação Civil	2.000.000
68000- Secretaria de Portos	21.110.000



TOTAL GERAL	23.110.000
-------------	------------

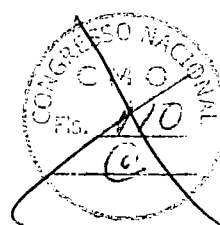
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495- Recursos do Orçamento de Investimento	23.110.000
TOTAL GERAL	23.110.000

ÓRGÃO: 62000 - Secretaria de Aviação Civil

Crédito Extraordinário

[Handwritten signature]



ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte		2.000.000
	TOTAL GERAL	2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

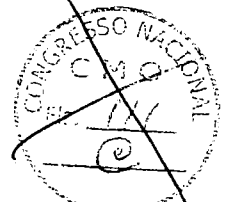
781 - Transporte Aéreo		2.000.000
	TOTAL GERAL	2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte		2.000.000
781 - Transporte Aéreo		2.000.000
	TOTAL GERAL	2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2017 - Aviação Civil		2.000.000
	TOTAL GERAL	2.000.000



[Handwritten signature]

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

62213 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	TOTAL GERAL	2.000.000	2.000.000
---	-------------	-----------	-----------

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	TOTAL GERAL	2.000.000	2.000.000
---	-------------	-----------	-----------

ÓRGÃO: 62000 - Secretaria de Aviação Civil

UNIDADE: 62213 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

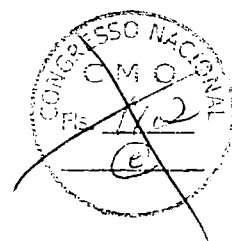
26 - Transporte	TOTAL GERAL	2.000.000	2.000.000
-----------------	-------------	-----------	-----------

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

781 - Transporte Aéreo	TOTAL GERAL	2.000.000	2.000.000
------------------------	-------------	-----------	-----------

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	TOTAL GERAL	2.000.000
781 - Transporte Aéreo		2.000.000
	TOTAL GERAL	2.000.000



QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2017 - Aviação Civil	2.000.000
TOTAL GERAL	2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	2.000.000
TOTAL GERAL	2.000.000

ÓRGÃO: 62000 - Secretaria de Aviação Civil

UNIDADE: 62213 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2017	Aviação Civil							2.000.000
		PROJETOS							
6 781	2017 7H34	Adequação do Aeroporto Internacional de Campinas - Viracopos (SP)							2.000.000
6 781	2017 7H34 0035	Adequação do Aeroporto Internacional de Campinas - Viracopos (SP) - No Estado de São Paulo							2.000.000
			I	4-INV	3	90	0	495	2.000.000
		TOTAL – INVESTIMENTOS							2.000.000

ORGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO	
6 - Transporte	21.110.000
TOTAL GERAL	21.110.000

SLCN
Fls.: 100

~~CONGRESSO NAZIONALE
C.M.C.
183
1964~~

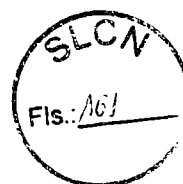
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO	
784 - Transporte Hidroviário	21.110.000
TOTAL GERAL	21.110.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
26 - Transporte	21.110.000
784- Transporte Hidroviário	21.110.000
TOTAL GERAL	21.110.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA	
2074 - Transporte Marítimo	21.110.000
TOTAL GERAL	21.110.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
68206 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	250.000
68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	3.460.000
68208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	17.000.000
68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	400.000
TOTAL GERAL	21.110.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS	
495 - Recursos do Orçamento de Investimento	21.110.000



[Handwritten signature]

TOTAL GERAL	21.110.000
-------------	------------

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos
 UNIDADE: 68206 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA
 ANEXO III
 PROGRAMA DE TRABALHO

Crédito Extraordinário
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	
TOTAL GERAL	250.000
	250.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	
TOTAL GERAL	250.000
	250.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

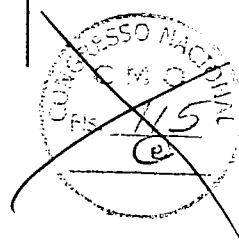
26 - Transporte		250.000
784 - Transporte Hidroviário		250.000
TOTAL GERAL		250.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2074 - Transporte Marítimo	
TOTAL GERAL	250.000
	250.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	
TOTAL GERAL	250.000
	250.000



ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos
 UNIDADE: 68206 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA
 ANEXO III
 PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO III			PROGRAMA DE TRABALHO			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					Crédito Extraordinário
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR		
	2074	Transporte Marítimo								250.000	
		PROJETOS									
26 784	2074 14KL	Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária								250.000	
26 784	2074 14KL 0032	Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária - No Estado do Espírito Santo								250.000	
		Implantação realizada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	3	90	0	495		250.000	
TOTAL – INVESTIMENTOS										250.000	

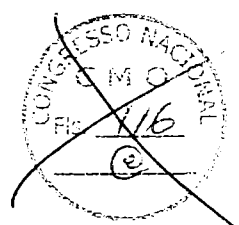
ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos
 UNIDADE: 68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA
 ANEXO III
 PROGRAMA DE TRABALHO

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO		
26 - Transporte		3.460.000
TOTAL GERAL		3.460.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO	
784 - Transporte Hidroviário	3.460.000
TOTAL GERAL	3.460.000

[Handwritten signature]



QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	3.460.000
784- Transporte Hidroviário	3.460.000
TOTAL GERAL	3.460.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2074 - Transporte Marítimo	3.460.000
TOTAL GERAL	3.460.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	3.460.000
TOTAL GERAL	3.460.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2074	Transporte Marítimo							3.460.000
		PROJETOS							
26 784	2074 12LL	Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, no Porto de Salvador (BA)							3.400.000
26 784	2074 12LL 0029	Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, no Porto de Salvador (BA) - No Estado da Bahia							3.400.000
26 784	2074 143J	Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Aratu (BA)	I	4-INV	3	90	0	495	3.400.000
									60.000
26 784	2074 143J 0029	Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de							60.000

SLCN
Fis.: 464

~~CONFEDERATE NATIONAL
F. 117
e~~

Aratu (BA) - No Estado da Bahia

	I	4-INV	2	90	0	495	60.000
TOTAL - INVESTIMENTOS							3.460.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos
UNIDADE: 68208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP
ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

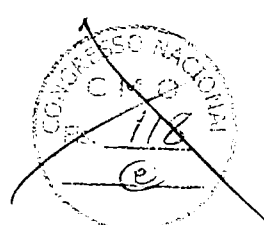
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO	
26 - Transporte	17.000.000
TOTAL GERAL	17.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO	
784 - Transporte Hidroviário	17.000.000
TOTAL GERAL	17.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
26 - Transporte	17.000.000
784- Transporte Hidroviário	17.000.000
TOTAL GERAL	17.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA	
2074 - Transporte Marítimo	17.000.000
TOTAL GERAL	17.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS	
495 - Recursos do Orçamento de Investimento	17.000.000



[Handwritten signature]

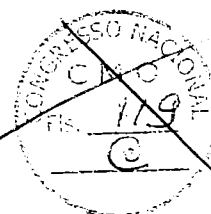
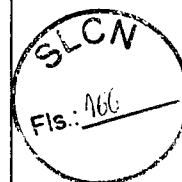
ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos										TOTAL GERAL		17.000.000							
UNIDADE: 68208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP																			
ANEXO III																			
PROGRAMA DE TRABALHO																			
26 784	2074 12LR	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR									
Transporte Marítimo										17.000.000									
PROJETOS																			
26 784	2074 12LR	Adequação do Cais para Terminal de Passageiros, no Porto de Santos (SP)																	
26 784	2074 12LR 0035	Adequação do Cais para Terminal de Passageiros, no Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo																	
				Obra executada (percentual de execução física): 5									I	4-INV	3	90	0	495	17.000.000
TOTAL – INVESTIMENTOS													17.000.000						
Crédito Extraordinário													Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			17.000.000			

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos
 UNIDADE: 68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN
 ANEXO III
 PROGRAMA DE TRABALHO

Crédito Extraordinário
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO									
26 - Transporte									
TOTAL GERAL									400.000
									400.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO									
784 - Transporte Hidroviário									
TOTAL GERAL									400.000
									400.000



QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte		400.000
784- Transporte Hidroviário		400.000
	TOTAL GERAL	400.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2074 - Transporte Marítimo		400.000
	TOTAL GERAL	400.000

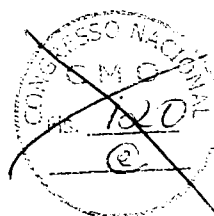
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		400.000
	TOTAL GERAL	400.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos
 UNIDADE: 68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN
 ANEXO III
 PROGRAMA DE TRABALHO

Crédito Extraordinário
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
Transporte Marítimo									
2074									
ATIVIDADES									
26 784	2074 20HM	Estudos para o Planejamento do Setor Portuário							200.000
26 784	2074 20HM 0001	Estudos para o Planejamento do Setor Portuário - Nacional							200.000
		Estudo realizado (unidade): 2	I	4-INV	2	90	0	495	200.000
PROJETOS									
26 784	2074 12LP	Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, no Porto de Natal (RN)							200.000
26 784	2074 12LP 0024	Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, no							200.000



[Handwritten signature]

Porto de Natal (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte
 Obra executada (percentual de execução física): 3 1 4-INV 3 90 0 495 200.000
 400.000

TOTAL – INVESTIMENTOS

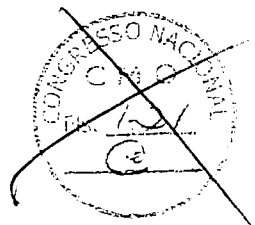
ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
 Crédito Extraordinário
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO	
26- Transporte	23.110.000
TOTAL GERAL	23.110.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO	
122- Administração Geral	60.000
781- Transporte Aéreo	2.000.000
784- Transporte Hidroviário	21.050.000
TOTAL GERAL	23.110.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
26- Transporte	23.110.000
122- Administração Geral	60.000
781- Transporte Aéreo	2.000.000
784- Transporte Hidroviário	21.050.000
TOTAL GERAL	23.110.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA	
0807- Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	60.000
2017- Aviação Civil	2.000.000
2074- Transporte Marítimo	21.050.000
TOTAL GERAL	23.110.000



QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO	
62000- Secretaria de Aviação Civil	2.000.000
68000- Secretaria de Portos	21.110.000
TOTAL GERAL	23.110.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS	
495- Recursos do Orçamento de Investimento	23.110.000
TOTAL GERAL	23.110.000

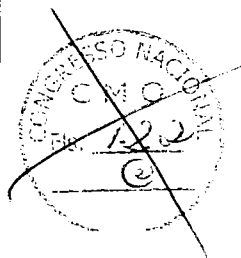
ÓRGÃO: 62000 - Secretaria de Aviação Civil
 ANEXO IV
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO	
26 - Transporte	2.000.000
TOTAL GERAL	2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO	
781 - Transporte Aéreo	2.000.000
TOTAL GERAL	2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
26 - Transporte	2.000.000
781- Transporte Aéreo	2.000.000
TOTAL GERAL	2.000.000



QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2017 - Aviação Civil	
	TOTAL GERAL
	2.000.000
	2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

62213 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	
	TOTAL GERAL
	2.000.000
	2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	
	TOTAL GERAL
	2.000.000
	2.000.000

ÓRGÃO: 62000 - Secretaria de Aviação Civil

UNIDADE: 62213 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO

ANEXO IV

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

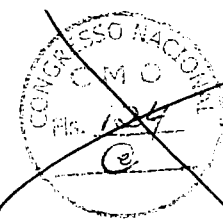
26 - Transporte	
	TOTAL GERAL
	2.000.000



TOTAL GERAL		2.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO		
781 - Transporte Aéreo	TOTAL GERAL	2.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
26 - Transporte		2.000.000
781 - Transporte Aéreo	TOTAL GERAL	2.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA		
2017 - Aviação Civil	TOTAL GERAL	2.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS		
495 - Recursos do Orçamento de Investimento	TOTAL GERAL	2.000.000

ÓRGÃO: 62000 - Secretaria de Aviação Civil
 UNIDADE: 62213 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO
 ANEXO IV
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	Crédito Extraordinário
			E S F G N D R P D M O U I T E	VALOR
		Aviação Civil		2.000.000



PROJETOS

26 781	2017 157L	Adequação da Infraestrutura Aeroportuária							2.000.000
26 781	2017 157L 0001	Adequação da Infraestrutura Aeroportuária - Nacional							2.000.000
			I	4-INV	3	90	0	495	2.000.000
TOTAL -- INVESTIMENTOS									2.000.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

ANEXO IV

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

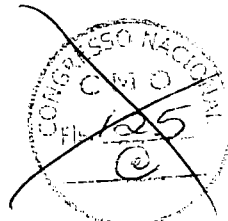
26 - Transporte									21.110.000
								TOTAL GERAL	21.110.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral									60.000
784 - Transporte Hidroviário									21.050.000
								TOTAL GERAL	21.110.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte									21.110.000
122 - Administração Geral									60.000
784 - Transporte Hidroviário									21.050.000



TOTAL GERAL	21.110.000
-------------	------------

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	60.000
2074 - Transporte Marítimo	21.050.000
TOTAL GERAL	21.110.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

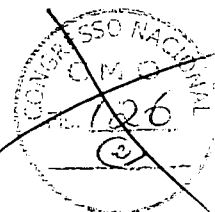
68206 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	250.000
68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	3.460.000
68208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	17.000.000
68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	400.000
TOTAL GERAL	21.110.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	21.110.000
TOTAL GERAL	21.110.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68206 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA



[Handwritten signature]

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO	
26 - Transporte	250.000
TOTAL GERAL	250.000

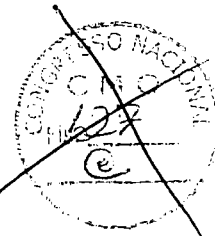
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO	
784 - Transporte Hidroviário	250.000
TOTAL GERAL	250.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
26 - Transporte	250.000
784- Transporte Hidroviário	250.000
TOTAL GERAL	250.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA	
2074 - Transporte Marítimo	250.000
TOTAL GERAL	250.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS	
495 - Recursos do Orçamento de Investimento	250.000
TOTAL GERAL	250.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos
UNIDADE: 68206 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA



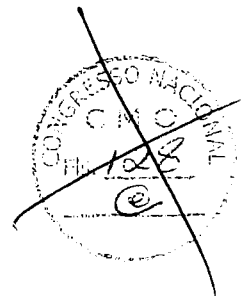
[Handwritten signature]

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos
UNIDADE: 68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA
ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO	
26 - Transporte	3.460.000
TOTAL GERAL	3.460.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - Administração Geral	60.000



784 - Transporte Hidroviário	TOTAL GERAL	3.400.000
		3.460.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte		3.460.000
122- Administração Geral		60.000
784- Transporte Hidroviário		3.400.000
	TOTAL GERAL	3.460.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estadais Federais		60.000
2074 - Transporte Marítimo		3.400.000
	TOTAL GERAL	3.460.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	TOTAL GERAL	3.460.000
		3.460.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

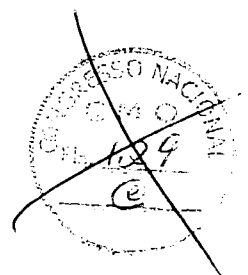
UNIDADE: 68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA

ANEXO IV

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S <th>N</th> <th>P</th> <th>O</th> <th>U</th> <th>T</th> <td></td>	N	P	O	U	T	
			F <th>D</th> <th>D</th> <th>D</th> <th>E</th> <th>E</th> <td></td>	D	D	D	E	E	
0807		Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							60.000
		ATIVIDADES							



2047

26 122	0807 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							60.000
26 122	0807 4102 0029	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado da Bahia							60.000
	2074	Transporte Marítimo				I	4-INV	2 90 0 495	60.000
		PROJETOS							3.400.000
26 784	2074 143L	Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Aratu (BA)							1.000.000
26 784	2074 143L 0029	Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Aratu (BA) - No Estado da Bahia							1.000.000
26 784	2074 143Q	Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Aratu (BA)				I	4-INV	2 90 0 495	1.000.000
26 784	2074 143Q 0029	Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Aratu (BA) - No Estado da Bahia							2.400.000
		TOTAL - INVESTIMENTOS				I	4-INV	2 90 0 495	2.400.000
									3.460.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP

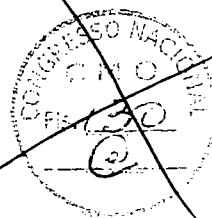
ANEXO IV

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO



108

26 - Transporte		17.000.000
	TOTAL GERAL	17.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário		17.000.000
	TOTAL GERAL	17.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte		17.000.000
784- Transporte Hidroviário		17.000.000
	TOTAL GERAL	17.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2074 - Transporte Marítimo		17.000.000
	TOTAL GERAL	17.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		17.000.000
	TOTAL GERAL	17.000.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

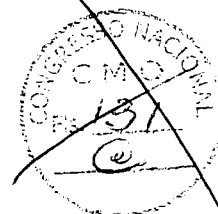
UNIDADE: 68208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP

ANEXO IV

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S <th>N</th> <th>P</th> <th>O</th> <th>U</th> <th>T</th> <td></td>	N	P	O	U	T	
			F <th>D</th> <td></td> <td>D <td></td> <th>E</th> <td></td> </td>	D		D <td></td> <th>E</th> <td></td>		E	



		TOTAL GERAL	400.000
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			
26 - Transporte			400.000
784- Transporte Hidroviário			400.000
		TOTAL GERAL	400.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA			
2074 - Transporte Marítimo			400.000
		TOTAL GERAL	400.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS			
495 - Recursos do Orçamento de Investimento			400.000
		TOTAL GERAL	400.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

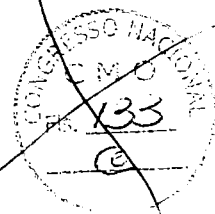
ANEXO IV

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F G M I F T U D P D E					VALOR		
	2074	Transporte Marítimo								400.000
		PROJETOS								
26 784	2074 145H	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Natal (RN)								400.000
26 784	2074 145H 0024	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no								400.000



Handwritten signature or mark.

Porto de Natal (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte					
Obra executada (percentual de execução física): 1					
	I	4-INV	2	90	0 495
TOTAL – INVESTIMENTOS					400.000
					400.000

[Handwritten signature]

